



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, Autarquia Municipal, doravante denominada SAAE, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP 29194-017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, conforme processo nº 093/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO COM OS SEGUINTE MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS E PROTOCOLO**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** obtido através da **MAIOR NOTA PONDERADA FINAL**, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste edital. O certame será realizado por comissão designada pela Portaria nº 0140/2019, publicada em 08/06/2019, e será regido pela Lei Municipal nº 4.244/2019 e a Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 35582/2019, bem como pelas demais normas e condições estabelecidas no presente edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio, <http://www.saaeara.com.br/licitacoes/>, no link correspondente a este Edital.

1.2 - **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à comissão de licitação através do e-mail: licita@saaeara.com.br.

1.3 - **DATA PARA CADASTRAMENTO:** Os documentos de Cadastro definidos neste Edital deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA TÉCNICA**, **PROPOSTA DE PREÇO** e **HABILITAÇÃO** das 08h00min até as 10h30min e de 13h30min às 16h30min até o dia 11/03/2022.

1.3.1 - A entrega dos documentos de Cadastro deve ser no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP 29.194-017.

1.4 - **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes "PROPOSTA TÉCNICA", "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO", deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação na sede do SAAE no endereço acima, até às 13h30min do dia 14/03/2022.

1.5 - **ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA TÉCNICA", "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO":** No dia 15/03/2022, às 09h30min, no endereço indicado acima, será dado início à abertura dos envelopes.

2- DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública integrado com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo, bem como a prestação de serviços de implantação, migração dos dados (se necessário), treinamentos, customizações, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados após implantação, suporte técnico e manutenção contínua por 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA OFERTADO.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

2.2 - O licitante deverá fornecer serviços de treinamento para utilização do sistema para até 40 participantes, a ser ministrados nas dependências do SAAE de Aracruz, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO IV -REQUISITOS MÍNIMOS PARA O TREINAMENTO.

2.3 - O licitante deverá fornecer serviços de Suporte técnico, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO III - REQUISITOS MÍNIMOS DE SUPORTE TÉCNICO.

3 - FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento vigente, a saber:

- a) Ficha: 00053
- b) Função: 17 - SANEAMENTO
- c) Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- d) Programa: 0011 - APOIO ADMINISTRATIVO
- e) Projeto Atividade: 2.022 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE
- f) Elemento despesa: 33904000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
- g) Fonte de recursos: 10010000000

4 - DO VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

4.1 - O preço global máximo atribuído ao objeto da presente licitação é de R\$ 84.692,51 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao valor total máximo para contratação de cada item discriminado abaixo:

Item	Código SAAE	Descrição	Valor total máximo (R\$)
01	608	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Contabilidade Pública. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$769,23
2	2739	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Contabilidade Pública. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$19.871,28
03	2741	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com os seguintes módulos: Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$769,23
04	2742	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para os módulos: Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$13.991,97



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

05	2743	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Compras, Licitação. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R \$769,23
06	2744	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para os módulos: Compras e Licitação. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R \$9.438,52
07	2745	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Almoxarifado. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R \$769,23
08	2746	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Almoxarifado. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R \$9.438,52
09	2747	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Patrimônio. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R \$769,23
10	2748	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Patrimônio. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R \$9.438,52
11	2749	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Frotas. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R \$769,23
12	2750	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Frotas. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	7.690,55
13	2751	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Protocolo. De acordo com Termo de Referência e anexos	R \$769,23
14	2752	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Protocolo. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R \$9.438,52

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas que atenderem a todas as condições exigidas no edital, observando a necessária qualificação e cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame.

5.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III ou IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

5.2.3 - Estejam sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

liquidação;

(a) caso o proponente se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

5.2.4 - Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666/1993.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - As licitantes que invocarem a condição de MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no **"ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS"**, os seguintes documentos:

6.1.1 - Proponentes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

(a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br/>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

(b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. Preferencialmente, conforme **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;

6.1.2 - Proponentes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

(a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

(b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. Preferencialmente, conforme **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;

6.1.3 - Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, alínea "a" e 6.2.1, alínea "a" para efeito de comprovação da certidão de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, expedida no máximo a 90 dias**, da data marcada para a abertura do certame, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103 do departamento Nacional do Registro do Comércio.

6.1.4 - A proponente Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, Art. 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

6.2 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e da Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 35.582/2019, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos deste edital, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.6.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

6.10 - A empresa que apresentar-se como ME/EPP, porém auferir receita bruta superior aos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06 será inabilitada, podendo, inclusive, configurar fraude tal conduta, conforme entendimento reiterado do Tribunal de Contas da União, como previsto nos acórdãos do Plenário 3217/2010, 2.846/2010, 1538/2013 e 1617/2014.

6.11 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da L C 123/06.

6.12 - Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

7 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E DA ORDEM DE SERVIÇO

7.1 - Será convocado o **VENCEDOR DA LICITAÇÃO** dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

a contar da data de recebimento da notificação para assinar o **CONTRATO**, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

7.2 - Será convocado o **VENCEDOR DA LICITAÇÃO** dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação para assinar a **ORDEM DE SERVIÇO**, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Os serviços de instalação, configuração, conversão de dados (se necessário), testes e treinamento referente aos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 do Anexo I, deverão ser executados conforme CRONOGRAMA COM TEMPO DE EXECUÇÃO (CTE) apresentado na Fase de proposta técnica e no máximo em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo Setor de Suprimentos do SAAE de Aracruz.

8.2 - Os serviços de suporte técnico referente aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Anexo I, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, que ocorrerá somente após a execução dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13.

8.3 - Todas as despesas relativas à execução do objeto serão por conta da CONTRATADA.

8.4 - O serviço será considerado como realizado e acabado mediante a aceitação pela Fiscalização do SAAE a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado.

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência contratual a que se refere aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Anexo I, terá início a contar da data da assinatura do Contrato e terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO - ENVELOPE DE CADASTRO

10.1 - Os proponentes deverão entregar no dia e local definidos neste edital a comissão de licitação, sua documentação para cadastro, com as seguintes informações para identificação: Nome da empresa, endereço, telefone de contato e e-mail.

10.2 - A documentação exigida para o cadastramento, que deverá ser entregue a Comissão de Licitação no prazo estabelecido nas Disposições Preliminares deste Edital, para a emissão do certificado, comprovando o cadastramento da empresa para participação nesse certame.

10.2.1 - O certificado de cadastro será emitido pela comissão de licitação e enviado para o e-mail das proponentes, devendo o mesmo constar no Envelope de Cadastro.

10.3 - Os proponentes deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial os seguintes documentos para cadastro:

10.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

10.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores e; no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

10.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação ATIVA);

10.5.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ATIVA), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.5.3 - Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.5.4 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;

10.5.5 - Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

10.5.6 - Certidão negativa de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

10.5.7 - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

10.6 - A Comissão Permanente de Licitação, dará ciência aos proponentes do seu cadastro realizado, deferido ou indeferido através de e-mail.

10.7 - Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação dos documentos para o cadastro após o prazo estabelecido neste edital.

10.8 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela comissão.

11 - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

11.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a Sessão de processamento desta Tomada de Preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 - O credenciamento do proponente ou de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

das transações inerentes ao presente processo licitatório.

11.3 - O credenciamento deverá ser apresentado preferencialmente conforme modelo constante no **ANEXO VII - MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA OS REPRESENTANTES**, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente.

11.4 - No caso de participação do dirigente ou proprietário da proponente, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 11.5.

11.5 - Para o credenciamento deverão ser entregues, EM MÃOS, à Comissão Permanente de Licitação, os seguintes documentos:

(a) Termo de Credenciamento, conforme item 11.3, ou outro que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente representada a participar deste certame e a responder pela proponente.

(b) Carteira de identidade ou outro documento equivalente do representante da proponente que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original.

(c) Contrato Social, Estatuto com Ata de Eleição, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

11.5.1- Os documentos de credenciamento do proponente/representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos Envelopes, quer seja os de DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA ou PROPOSTA DE PREÇO ou HABILITAÇÃO.

11.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de mais de um Termo de credenciamento ou equivalente, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as proponentes representadas.

11.7 - No presente processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da proponente, a pessoa por ela credenciada.

11.8 - A ausência do representante ou credenciado, ou a não apresentação ou ainda a incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos envelopes, não acarretará na inabilitação ou desclassificação da empresa proponente, porém o enviado não possuirá direito de registrar qualquer apontamento em ata.

12 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - Os proponentes deverão entregar no dia e local definidos neste edital, a comissão permanente de licitação, sua documentação e suas propostas em 03 (três) envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA TÉCNICA

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Razão Social Completa do Proponente
E-mail e número de telefone para contato
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____

ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Razão Social Completa do Proponente



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

E-mail e número de telefone para contato
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____

ENVELOPE Nº. 03 - HABILITAÇÃO

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Razão Social Completa do Proponente
E-mail e número de telefone para contato
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____

12.2 - A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos proponentes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, devidamente numerados por páginas.

12.3 - Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela comissão.

12.4 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à comissão de licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

12.5 - Não serão consideradas para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

13 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 - A licitação será processada em conformidade a Lei Municipal nº 4.244/2019, observando-se as seguintes etapas consecutivas:

13.1.1 - No local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação instalará reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas em seguida as propostas de preços e por último a documentação de habilitação, obedecendo à sequência:

13.1.2 - Credenciamento;

13.1.3 - Abertura dos envelopes "Proposta Técnica" observadas as seguintes etapas:

13.1.3.1 - Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta técnica com os requisitos e as especificações do edital.

13.1.4 - Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" observadas as seguintes etapas:

13.1.4.1 - Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta de preços com os requisitos e as especificações do edital, bem como com os preços máximos de referência fixados pela Administração no Edital.

13.2 - A Comissão de Licitação poderá encaminhar as propostas técnicas e de preços ao **SETOR REQUISITANTE** para análise, sendo que, nesse caso, a sessão será suspensa.

13.3 - Após parecer técnico do **SETOR REQUISITANTE**, a Comissão de Licitação, em sessão interna, fará o julgamento e classificação das propostas, com base no relatório técnico e de acordo com os critérios de avaliação do ato convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.4 - Sessão de abertura dos envelopes "Habilitação" e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas técnicas e preços tenham sido classificadas até os 03



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

(três) primeiros lugares;

13.4.1 - Se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no subitem 13.4;

13.4.2 - A Comissão de Licitação poderá encaminhar os autos ao **SETORES COMPETENTES** para melhor análise da documentação relativa à proposta técnica e econômica financeira, sendo que, nesse caso, a sessão será suspensa;

13.4.3 - Após parecer técnico dos **SETORES COMPETENTES**, a Comissão de Licitação em sessão interna, fará o julgamento sobre a habilitação dos 03 (três) primeiros classificados, observado o subitem 13.4.

13.5 - A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste edital, permitindo-se aos interessados o exame no local dos envelopes abertos, devendo a Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer da licitação, que serão assinadas pelos licitantes presentes e todos os membros da Comissão de Licitação.

13.6 - O resultado da análise das Propostas Técnicas, Propostas de Preços e documentos de Habilitação será comunicado aos licitantes após o encerramento de suas fases, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, com registro em ata, ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

13.7 - Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento das Propostas Técnicas e Propostas de Preços, os envelopes "Habilitação" dos até 03 (três) primeiros colocados serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos à fase de propostas de preços. Caso contrário, a Comissão de Licitação observará o prazo recursal legal para marcar nova data para abertura.

13.8 - Após a homologação ou revogação/anulação da licitação, serão devolvidos os envelopes "Habilitação" lacrados, dos concorrentes classificados que não participarem da fase de habilitação.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 01

14.1 - Serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos neste instrumento convocatório.

14.2 - A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza e de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 1 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa proponente.

14.3 - Para a proposta técnica, o licitante deverá apresentar o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e preencher os questionários constantes do **ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA (Quadros I, II, III e IV)** e **ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA OFERTADO**. A Proposta Técnica deverá incluir os seguintes tópicos:

I. Apresentar **RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (QP)** que integram seu quadro de profissionais, com comprovação do nível de escolaridade, conforme modelo no **Anexo V, Quadro I - Qualificação dos profissionais (QP)**.

a) Será necessária a comprovação dos referidos profissionais através da RE (relação de empregados) da SEFIP e da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) pagas pela empresa e/ou sua(s) filial(is) que tenham sido emitidas no mínimo há 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

proposta técnica ou Termo de Compromisso firmado entre a empresa e o profissional, em que a empresa licitante se compromete a contratar o profissional caso vença o certame, além do respectivo documento comprobatório de conclusão do curso devidamente autenticados, que deverão estar inseridos no **Envelope Nº 1 - Proposta Técnica**.

b) Para pontuar o profissional deve ter formação superior na área de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** ou formação acadêmica em qualquer área com pós-graduação, mestrado e/ou doutorado na área de tecnologia da informação que será qualificado para pontuar conforme apontado no **Anexo V, Quadro I - Qualificação dos profissionais (QP)**.

c) Nota Mínima: 05 pontos e Nota Máxima: 25 pontos

II. Apresentar **QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA (QE)** comprovando de que a empresa possua experiência anteriores no fornecimento do Sistema Licitado, conforme modelo no Anexo V, Quadro III - Qualificação da Empresa (QE).

a) O(s) atestado(s) apresentado(s) para comprovação de capacidade técnica poderão ser apresentados em 01 (uma) via original, ou por qualquer dos processos de cópia autenticada por tabelião de notas ou ainda, por publicação em órgão da imprensa Oficial, comprovando o fornecimento e execução dos itens solicitados no objeto neste Edital.

b) Caso a CPL entender necessário, poderá promover diligências ou solicitar informações junto às respectivas pessoas jurídicas, emitentes dos atestados, para constatar a veracidade das informações prestadas.

c) Nota Mínima: 05 pontos e Nota Máxima: 25 pontos

III. Apresentar **RELAÇÃO DO SISTEMA OFERTADO (SGI)** conforme o Anexo V, Quadro IV - Avaliação do Software de gestão pública integrado (SGI), indicando o nível de atendimento a cada especificação solicitada [SIM (atende) ou NÃO (não atende)], com a soma geral dos pontos obtidos.

a) A nota das Especificações do software de gestão pública, com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almojarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo se dará pela somatória de cada item pontuável, conforme modelo apresentado no **ANEXO V, QUADRO IV - AVALIAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO**;

b) Nota Máxima alcançável para o quesito (SGI): 441 pontos, onde:

b.1) Atende - Para os itens que o sistema proposto atender na sua totalidade, terá valor 03 (três) pontos.

b.2) Não atende - Para os itens que o sistema proposto não atender, terá valor zero;

b.3) Os itens que contêm a informação "OBRIGATÓRIO", não serão pontuados.

b.4) A licitante deverá ainda consolidar a sua pontuação no Anexo V - Quadro IV.

IV. Apresentar **CRONOGRAMA COM TEMPO DE EXECUÇÃO (CTE)** descrevendo as fases: Implantação, Conversão e Treinamento do Sistema solicitado neste Termo de Referência, conforme modelo no **Anexo X, Quadro II - Cronograma com Tempo de Execução (em dia)**;

14.4 - O não atendimento ao subitem 12.1.2, inciso I e II acarretará a desclassificação da licitante.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

14.5 - FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

a) As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os critérios apresentados conforme apresentados abaixo:

b) O(s) atestado(s) apresentado(s) para comprovação de capacidade técnica poderão ser apresentados em 01 (uma) via original, ou por qualquer dos processos de cópia autenticada por tabelião de notas ou ainda, por publicação em órgão da imprensa Oficial.

c) Serão consideradas desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos nos quadros do **ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**.

d) Em ocorrendo à impossibilidade entre as licitantes participantes, de atender qualquer uma das descrições relacionadas como obrigatórias no **ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA OFERTADO**, através do sistema oferecido, isso, acarretará na desclassificação deste Licitante quanto à Técnica.

14.6 - CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA

$$\text{NTF (n)} = \{(QP + QE + CTE + SGI) / TM\} \times 100$$

Sendo:

NTF(n) = Nota técnica final da proponente

TM = Maior pontuação dentre todas as empresas (QP+QE+CTE+SGI)

QE = Nota de Qualificação da Empresa

QP = Nota de Qualificação Profissional

CTE = Nota de Cronograma com Tempo de Execução

SGI = Nota do software de gestão pública integrado, com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo.

Observação:

1) Serão utilizados como forma de arredondamento matemático apenas 02 (duas) casas decimais, para isso será utilizado a função disponível no Microsoft EXCEL "ARRED".

2) (n) = Empresa (A, B, C, D....)

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02

15.1 - As licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no **"ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS"**, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC emitida no ano civil corrente.

15.2 - Iniciada a sessão, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços exclusivamente dos licitantes que tiverem sua Proposta Técnica **classificada** de acordo com os critérios definidos neste instrumento convocatório, devendo as mesmas serem rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes.

15.3 - A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com as condições



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

indicadas neste Termo de referência, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, impressa por qualquer meio de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, impressa em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da apresentação;
- b) Prazo estimado para execução dos serviços: conforme Termo de referência;
- c) Forma de pagamento: conforme Termo de referência;
- d) Os preços deverão ser cotados em reais, utilizando apenas 02 (duas) casas decimais;
- e) Declaração de aceitação de todas as condições deste edital e que caso seja vencedora da licitação, executará os serviços pelos preços propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.
- f) A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o Licitante as sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

15.4 - A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao SAAE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

15.5 - Os preços deverão incluir, enfim, todas as despesas necessárias à execução total do objeto licitado, bem como seus lucros, conforme as especificações e ANEXOS contidos neste Edital.

15.6 - A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, sem quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados.

15.7 - Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando a Comissão de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

15.8 - Não será considerada qualquer vantagem ou oferta não prevista neste Edital, nem oferta de redução de preço vinculada à proposta de outro Licitante.

15.9 - **FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

- a) O preço a ser utilizado para cálculo é o preço global da proposta de preços, onde deverá ser usado até duas casas decimais depois da vírgula.

15.10 - **CÁLCULO DA NOTA DE PREÇO**

$$\text{NPF (n)} = \{(PM / P(n))\} \times 100$$

Onde:

NPF(n) = Nota de preço final da proponente



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

PM = Menor preço apresentado dentre todas as propostas classificadas na proposta técnica

P(n) = Preço da proponente

(n) = Empresa (A, B, C, D....)

15.11 - Observação: O preço a ser utilizado para cálculo é o preço global da proposta apresentado pela proponente, onde deverá ser usado até duas casas decimais depois da vírgula.

16 - DA NOTA FINAL (AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS)

16.1 - Analisadas e julgadas as Propostas Técnica e de Preços, a Comissão de Licitação procederá à classificação das Licitantes mediante a ponderação entre a pontuação obtida nas Propostas Técnicas (Nota técnica) e a obtida nas Propostas de Preços (Nota de preço), podendo divulgar o resultado neste momento ou posteriormente.

16.2 - A classificação final dos proponentes far-se-á de acordo com o MPF que será calculado através da SOMATÓRIA das valorizações da Proposta Técnica (NTF * 0,60) e da Proposta de Preço (NPF * 0,40).

16.3 - Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do instrumento convocatório e obtiver a MAIOR NOTA (MNF) em função da seguinte formula:

$$\text{MPF (n)} = (0,6 \times \text{NTF}) + (0,4 \times \text{NPF})$$

Onde:

MNF(n) = Maior Nota Final da proponente

NTF(n) = Nota técnica final da proponente

NPF(n) = Nota de preço final da proponente

(n) = EMPRESA (A, B, C, D....)

16.4 - Observação: Serão utilizados como forma de arredondamento matemático apenas 02 (duas) casas decimais, para isso será utilizado a função disponível no Microsoft EXCEL "ARRED".

16.5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, e, prevalecendo ainda o empate, realizar-se-á sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados.

16.6 - O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência, não impedirá que a mesma se realize.

16.7 - Na hipótese de ser divulgado o resultado da 2ª FASE na própria reunião de abertura dos ENVELOPES Nº. 2 e, havendo renúncia expressa de todos os Licitantes em interpor recurso, será declarada pelo Presidente da Comissão de Licitação o Licitante classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente. Caso contrário, a Comissão de Licitação interromperá os trabalhos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos.

16.8 - Julgados os recursos eventualmente interpostos, se houver alteração na classificação dos Licitantes, estas serão notificadas e o novo resultado será devidamente divulgado pela Comissão de Licitação.

16.9 - Encerrados os trabalhos, em cada fase do procedimento licitatório, lavrar-se-á ata



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes, ficando todos os documentos à disposição das licitantes para exame.

16.10 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceito inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.

16.11 - Qualquer licitante, através de seu representante legal, devidamente credenciado, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério dos membros da comissão considerá-los ou não, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

17 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 03

17.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

17.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.1.2 - Os proponentes deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial os seguintes documentos:

17.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

17.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores e; no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

17.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.3.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação ATIVA);

17.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ATIVA), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

17.3.3 - Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

17.3.4 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;

- 17.3.5 - Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- 17.3.6 - Certidão negativa de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- 17.3.7 - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

17.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.4.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- a) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
- c) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.
- d) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de proponentes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- e) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

17.4.2 - Para ser habilitado o Proponente deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

- a) $ILG = \frac{(ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP))}{(PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC))}$
- b) $ISG = \frac{(ATIVO\ TOTAL\ (AT))}{(PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC))}$
- c) $ILC = \frac{(ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC))}{(PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC))}$



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

17.4.2.1 - As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo proponente à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

17.4.2.2 - Os proponentes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos serão considerados habilitados se, conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovarem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

17.4.3 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

17.4.3.1 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

17.4.3.2 - Caso a proponente se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

17.5 - **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF**

17.5.1 - Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO A LEI 9.854.**

17.6 - **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO HABILITAÇÃO**

17.6.1 - Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à participação na licitação, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, conforme **ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;**

17.7 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

17.7.1 - Certificado de cadastro emitido pela Comissão Permanente de Licitação para participação da presente Licitação.

17.8 - **OBSERVAÇÕES DA FASE HABILITAÇÃO**

(a) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão, ressalva que autorize a sua aceitação.

(b) A documentação exigida deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

(c) A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela comissão.

(d) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a data da abertura do certame.

(e) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

reprográfica autenticada por tabelião de cartório de notas, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei ou a documentação poderá ser autenticada pela Comissão.

- (f) Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação dos documentos para habilitação que não tiverem sido entregues na Sessão própria, salvo nos casos previstos em lei.
- (g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06.
- (h) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da proponente, os documentos exigidos na habilitação também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- (i) Para efeito de apresentação dos documentos e das provas de regularidade acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
- (j) A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado.
- (k) A licitante que não apresentar quaisquer dos documentos mencionados na HABILITAÇÃO será INABILITADA.

18 - DO RESULTADO FINAL

18.1 - Antes de anunciar o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO, a Comissão solicitará a Licitante CLASSIFICADA e HABILITADA em primeiro lugar, para a demonstração prática do sistema, para que se ateste a veracidade das informações prestadas nos questionários do **ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**, alusivas aos sistemas, devendo a Licitante atender à solicitação da Comissão de Licitação e agendar a demonstração no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da oficialização do pedido, sob pena de desclassificação.

18.2 - Para a demonstração do software aplicativo, a Licitante deverá trazê-lo na data e hora agendadas com a Comissão de Licitação, em meio magnético, CDs, ou DVDs, bem como fazer a instalação dos mesmos nos equipamentos do SAAE.

18.3 - A demonstração do Software aplicativo, que será submetida à apreciação de uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por funcionários do SAAE (Técnicos de informática e das áreas afins), tem a finalidade de comprovar todas as respostas assinaladas no questionário das especificações técnicas exigidas, integrantes do **ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**, tendo a proponente, conforme agendamento indicado no item 18.1 no período de 06 (seis) horas, durante o horário de expediente dos servidores do SAAE, para demonstração dos softwares. Será concedido prazo adicional caso o SAAE julgue necessário.

a) A Comissão Técnica de Avaliação poderá, durante a demonstração do software aplicativo, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;

b) A Comissão Técnica de Avaliação reunir-se-á para avaliação do software aplicativo e emitirá parecer técnico, com base nas especificações técnicas contidas no questionário do ANEXO II, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa proponente classificada em primeiro lugar, encaminhando-os posteriormente à Comissão de Licitação;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

c) De acordo com os pareceres técnicos, a Comissão de Licitação, verificará a comprovação da veracidade das informações prestadas pela Licitante. Sendo comprovadas, a Licitante será **DECLARADA A VENCEDORA DO CERTAME**. Caso a licitante não comprove todos os itens assinalados na sua proposta, a comissão fará a revisão da Nota Técnica, reclassificando-a, se for o caso. Permanecendo a Licitante em primeiro lugar, será declarada vencedora. Havendo alteração na ordem de classificação, convocar-se-á a nova licitante classificada em primeiro lugar, para respectiva demonstração de softwares sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior.

18.4 - O SAAE poderá desclassificar a Licitante até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5 - No caso de desclassificação ou inabilitação de todas as propostas apresentadas nos termos deste Edital, poderão ser convocados todos os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis apresentarem novas documentações ou novas propostas, respeitando o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

18.6 - A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independente da publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e Diário Oficial dos Municípios (AMUNES). Neste caso, os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos participantes, ficando sob a guarda da Comissão.

18.7 - A designação da nova data poderá figurar na Ata que será obrigatoriamente, assinada por todos os presentes.

18.8 - Depois de lavrada a ata de julgamento, e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação submeterá o processo a autoridade superior, para fins de adjudicação, homologação, revogação ou anulação desta Licitação.

18.9 - Correrão por conta do Licitante vencedor às despesas que incidem ou venham a incidir sobre o Contrato.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - O Adjudicatário será convocado pelo SAAE Aracruz-ES para assinatura do Contrato conforme **estabelecido no item 7 do edital.**

19.3 - No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do pacto.

19.4 - Para efetivar a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

19.5 - Àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e, ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Aracruz-ES, sem prejuízo das demais cominações legais.

20 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta técnica, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art.113 (art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93).

20.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta técnica.

20.2.1 - As impugnações formuladas por licitantes deverão observar os seguintes critérios:

(a) Serem dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, impressos e devidamente fundamentados e se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

(b) Serem devidamente instruídos com o Contrato Social e a qualificação da empresa recorrente e de seu representante legal;

(c) Serem assinados por representantes legais da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

(d) Serem apresentados no protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, sito na Rua José dos Santos Lopes, Nº 45, De Carli - CEP.: 29.194-017 - Aracruz - ES, no prazo legal, caso contrário, não serão considerados;

20.3 - Dos atos da administração referente a esta licitação cabem os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, especialmente o disposto no seu art. 109.

20.4 - Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

20.4.1 - Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(a) Habilitação ou inabilitação do proponente;

(b) Julgamento das propostas;

(c) Anulação ou revogação da licitação;

(d) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

(e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

20.4.2 - Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

20.4.3 - Pedido de reconsideração da decisão do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE pela aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

20.5 - A intimação dos atos referidos no subitem 20.4.1, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 20.4.3, será feita através da publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

20.6 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" no subitem 20.4.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

20.7 - Os recursos interpostos serão comunicados os demais proponentes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.8 - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

20.8.1 - Serem dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, impressos e devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

20.8.2 - Serem assinados por representantes legais da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

20.8.3 - Serem apresentados no protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, sito na Rua José dos Santos Lopes, Nº 45, De Carli - CEP: 29.194-017 - Aracruz - ES, no prazo legal, caso contrário, não serão considerados;

20.9 - Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder à solicitação por escrito e protocolizar junto ao protocolo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, sito na Rua José dos Santos Lopes, Nº 45, De Carli - CEP: 29.194-017 - Aracruz - ES;

20.10 - A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

20.11 - Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração, a licitante que, tendo os aceito sem objeção, venha apontar depois do julgamento, faltas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

20.12 - Estará sempre ressalvado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, antes de concretizar a contratação, o direito de revogar a licitação por interesse público ou conveniência administrativa, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, do que dará ciência aos interessados.

21 - DAS PENALIDADES

21.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

21.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

21.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

21.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 21.1.1 deste edital e na Lei 8.666/93;

21.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) advertência;
- (b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

21.2.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

21.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

21.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

21.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

21.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

21.3.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

21.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

21.3.6 - O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Comissão Permanente de Licitação, que proferirá parecer conclusivo e após ao Diretor Geral para decisão.

21.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

21.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

21.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

22.1 - As condições de pagamento e os critérios de reajuste serão os estabelecidos na minuta de contrato e termo de referência.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A participação do proponente nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste edital.

23.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3 - É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4 - No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por proponente, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

23.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7 - Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.8 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.10 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11 - Os proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.12 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/1993.

23.13 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

23.14 - O SAAE-ARACRUZ/ES se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, nos limites fixados no art. 65 da Lei 8.666/93.

23.15 - Poderão ser convidados a colaborar com a comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes do quadro da Autarquia, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos proponentes.

23.16 - Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

23.17 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do Juízo de Aracruz-ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

23.18 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão.

23.19 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I DO VALOR MAXIMO DE CONTRATAÇÃO
- b) Anexo II ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA OFERTADO
- c) Anexo III REQUISITOS MÍNIMOS DO SUPORTE TÉCNICO.
- d) Anexo IV REQUISITOS MÍNIMOS PARA O TREINAMENTO
- e) Anexo V MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
- f) Anexo VI MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- g) Anexo VII MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA OS REPRESENTANTES
- h) Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO A LEI 9.854
- i) Anexo IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
- j) Anexo X MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- l) Anexo XI MINUTA DE CONTRATO
- m) Anexo XII TERMO DE REFERÊNCIA

Aracruz-ES, 11 de fevereiro de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto Municipal nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO I - DO VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

- 1) O preço global máximo atribuído ao objeto da presente licitação é de R\$ 84.692,51 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
- 2) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao valor total máximo para contratação de cada item discriminado abaixo:

Item	Código SAAE	Descrição	Valor máximo (R\$)
01	608	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Contabilidade Pública. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$769,23
2	2739	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Contabilidade Pública. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$19.871,28
03	2741	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com os seguintes módulos: Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$769,23
04	2742	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para os módulos: Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$13.991,97
05	2743	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Compras, Licitação. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$769,23
06	2744	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para os módulos: Compras e Licitação. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$9.438,52
07	2745	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Almojarifado. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$769,23
08	2746	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Almojarifado. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$9.438,52
09	2747	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Patrimônio. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$769,23
10	2748	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Patrimônio. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$9.438,52



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

11	2749	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Frotas. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$769,23
12	2750	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Frotas. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	7.690,55
13	2751	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Protocolo. De acordo com Termo de Referência e anexos	R\$769,23
14	2752	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Protocolo. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	R\$9.438,52



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO COM OS SEGUINTE MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS E PROTOCOLO.

As proponentes deverão preencher à proposta técnica em função dos sistemas propostos no que tange as especificações funcionais. Para tanto, deverão ser adotados os critérios abaixo:

- 1) Assinalar com um "X" na coluna SIM ou na coluna NÃO conforme for o caso;
- 2) Só será aceita a marcação de uma coluna por item (ou SIM ou NÃO). Caso a proponente marque mais de uma coluna no item este respectivo item será considerado como NÃO.
- 3) Não serão aceitas observações nos itens. Estas serão ignoradas e os itens considerados como NÃO. Por exemplo: "implantação futura", "implantação em novo release" e outras observações;
- 4) Para cada item respondido como SIM a proponente receberá 3,0 (três pontos) e para cada item marcado como NÃO "0" (zero) ponto, para os itens não obrigatórios.
- 5) É obrigatória a apresentação de todos os itens na Proposta Técnica, sejam elas marcadas como SIM ou NÃO;
- 6) Legenda:
 - a) **NÃO:** Não Atende - 0 Ponto
 - b) **SIM:** Atende Totalmente - 3 Pontos (para os itens que não são considerados obrigatórios).

01 - Características gerais do software de gestão pública integrado com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almojarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo.

Item	Descrição	N	S	Obrigatório
001	O Software de Gestão Pública Integrado deverá ser um sistema "multiusuário", "integrado", "on-line", permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum.			Sim
002	O sistema de gestão, devem ser integralmente compatíveis com todas as versões dos sistemas operacionais Windows 10 (x86 e x64) e Windows Server 2012 Datacenter 64-bit (x64). Aceitar configuração para mono e multiusuário, e possibilitar o seu uso em quantas máquinas se fizer necessário, sem limite de licença ou custo adicional por máquina.			Sim
003	Funcionar em rede com servidor Windows Server 2012 Datacenter 64-bit(x64).			Sim
004	Ambiente Cliente-Servidor sob protocolo de Rede TCP/IP.			Sim
005	Ser desenvolvido em interface gráfica for Windows ou Web.			Sim
006	Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acessos inválidos, criptografia e expiração de senhas.			Sim
007	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

008	Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.			Sim
009	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem-sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.			Sim
010	Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.			Sim
011	Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.			Sim
012	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.			Sim
013	Permitir que os relatórios possam ser salvos em formatos de arquivos "RTF, TXT, XML, PDF, XLS e XLSX" de forma que possam ser importados por outros aplicativos.			Sim
014	Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto e XML.			Sim
015	Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc.			Sim
016	Possui ajuda Online (HELP).			Sim
017	Possuir validação dos campos das telas necessários antes da gravação no banco de dados em SQL ANSI.			Sim
018	Toda atualização de dados deve ser realizada de forma online.			Sim
019	Deverão manter a integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware, com o uso de banco de dados.			Sim
020	Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.			Sim
021	Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões.			Sim
022	Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, ou; possuir todos os relatórios conforme necessidade, devendo ser adequados os existentes ou serem desenvolvidos.			Sim
023	O fornecedor deverá disponibilizar uma base de teste contendo todos os recursos da base de produção para possíveis teste antes de cada atualização disponível.			Sim
024	Todos os relatórios de todos os módulos do aplicativo envolvido poderão ser incorporados ao menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável, podendo ser desenvolvimento pela equipe de suporte conforme demanda.			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

025	O sistema deve ter módulo de exportação de arquivos do tipo texto (txt) e XML, podendo ser montado ou buscado automaticamente pelo usuário. E a mesma opção pode ser gravada e incorporada ao menu.			Sim
026	Todos os sistemas devem ter condição de importar um arquivo de texto, através de configuração de usuário para uma ou mais tabelas dos sistemas.			Sim
027	Armazenar os dados em um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI, sendo obrigatório o atendimento de uma das seguintes condições (A ou B): a) Que o SGBD seja totalmente de domínio Público com licença BSD, seja implantado e mantido pela empresa Contratada; b) Caso o SGBD seja de licenciamento proprietário, deverá permitir a utilização de no mínimo 4 soquetes ou 24 núcleos, que será de responsabilidade da empresa contratada os custos com o seu licenciamento/manutenção/administração, ficando o SAAE isento de qualquer ônus legal pela utilização do mesmo.			Sim
028	O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, suporte a clusterização, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;			Sim
029	Que o SGBD possua recursos para ser executado em microcomputadores que utilizem 01 (hum) ou mais processador, não seja limitado na capacidade de armazenamento e de acessos a sua base;			Sim
030	As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o Banco de Dados;			Sim
031	O sistema deverá permitir a realização de "Cópias de Segurança" dos dados de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização;			Sim
032	O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;			Sim
033	O Sistema deverá possuir recursos para gerenciar o tempo de vigência da senha de um usuário;			Sim
034	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;			Sim
035	Permitir o gerenciamento de usuários do sistema, permitindo visualizar os usuários que estão logados, deslogados e executar procedimento de desconectar usuários.			Sim
036	O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

037	Funcionar compartilhando informações de uso comum, atualizados em tempo real, não sendo necessário a manutenção de informações similares em diferentes arquivos, mesmo que estes arquivos sejam usados por setores diferentes, especialmente no que se refere aos cadastros de pessoas, bairros, logradouros, contas contábeis, órgãos e unidades, produtos, bens patrimoniais, bancos, tributos, atividades mercantis, dotações orçamentárias, podendo também se estender a outros cadastros.			Sim
038	A atualização do sistema deverá acontecer sem interrupção da execução dos aplicativos, permitindo que todos os usuários continuem operando as funcionalidades do sistema.			
039	O processo de levantamento de requisitos e análise durante o processo de customização deverá ser feito em conjunto com os funcionários deste SAAE, para todos os itens que vierem a ser adaptados pelo licitante.			Sim
040	Os relatórios deverão permitir a inclusão do brasão do município e o logotipo do SAAE			Sim
041	TRANSPARÊNCIA NAS CONTAS PÚBLICAS Permitir o atendimento a Lei de Transparência Pública nº 131, de 27 de maio de 2009, a qual estabelece regras para a divulgação de informações pormenorizadas das Contas Públicas na Home Page do Órgão Público; Possibilitar o atendimento ao Decreto nº 7.185 de 27/05/2010, que esclarece e acrescenta novas regras quanto a Lei nº 131 de 27/05/2009; Possibilitar o atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso as informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências. Permitir geração dos dados e disponibilizá-los online para o Portal Transparência que será de responsabilidade da contratada a criação, hospedagem e manutenção dele. Fornece um link para acesso ao Portal Transparência que será adicionado no site www.saaeara.com.br ;			Sim

02 - Característica do módulo de Contabilidade Pública.

Item	Descrição	N	S	Obrigatório
042	Efetuar a escrituração contábil conforme natureza de informação: Patrimonial, Orçamentária e de Controle, em partidas dobradas, inclusive com registro em livro diário;			Sim
043	Efetuar a aplicação do plano de contas conforme legislação vigente e demais alterações, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais e plano de contas aplicado ao setor público;			Sim
044	Utilizar plano de contas com codificação estruturada em no mínimo 7(sete) níveis de desdobramento, composto por no mínimo 9(nove) dígitos, para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do ES;			Sim
045	Disponibilizar rotina que possibilita o usuário a atualização do plano contas, dos lançamentos e dos seus roteiros contábeis;			
046	Gerar os relatórios de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Boletim Financeiro Diário, Bancos e outros, de acordo com a legislação e normas vigentes e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do ES;			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

047	Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da legislação e normas vigentes e Resolução do Tribunal de Contas do Estado do ES;			Sim
048	Gerar as razões analíticas de todas as contas contidas no plano de contas por natureza de informação;			Sim
049	Permitir o uso de históricos, sempre que possível com textos padronizados, vinculados à classificação da despesa, evitando lançamentos indevidos;			Sim
050	Propiciar o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;			Sim
051	Permitir a anulação dos empenhos no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar;			Sim
052	Permitir a anulação total e ou parcial do empenho;			Sim
053	Permitir o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias contas pagadoras;			Sim
054	Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;			Sim
055	Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas e a anulação dos registros de pagamentos;			Sim
056	Permitir efetuar os lançamentos de receita e despesa automaticamente de acordo com a natureza da informação e da dívida ativa;			
057	Permitir efetuar a baixa das contas a receber por ocasião do lançamento da arrecadação de receita;			
058	Permitir fazer a reavaliação da previsão da receita a qualquer momento, demonstrando esta reavaliação no balancete orçamentário da receita;			Sim
059	Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar;			Sim
060	Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando necessários;			Sim
061	Permitir executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado;			Sim
062	Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento, da despesa extra, de restos a pagar e orçamentárias;			Sim
063	Permitir lançamento automático da inscrição dos contratos, convênios, aditivos de contratos e outros e a devida baixa quando da liquidação;			Sim
064	Permitir que a unidade orçamentária processasse o respectivo empenho;			Sim
065	Permitir o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa;			Sim
066	Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento do município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários;			
067	Permitir cadastrar e controlar os créditos suplementares e as anulações de dotações			Sim
068	Permitir registrar e controlar as dotações orçamentárias, bloqueio e desbloqueio, em caso de saldo insuficiente;			Sim
069	Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período e outros de interesse do SAAE;			Sim
070	Permitir gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos e outros de interesse do SAAE;			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

071	Permitir gerar arquivos para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do ES;			Sim
072	Permitir fazer a verificação de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para TCE-ES;			Sim
073	Possibilitar relatório do Orçamento Analítico da Receita e Despesa (QDD);			Sim
074	Permitir controle e cadastro de contas Extras Orçamentárias e Créditos Especiais;			Sim
075	Permitir controle da entrada e emissão da Receita;			
076	Permitir controle e emissão dos empenhos, ordens de pagamento, anulações de empenho e pagamento, decretos de suplementação e anulação;			Sim
077	Permitir controle e emissão das fichas de empenho e de pagamento, empenhos e pagamentos por elemento de despesa, balancete geral e por elemento de despesa, dívida fluante, restos a pagar etc.			Sim
078	Permitir controle de autorização de abertura de créditos adicionais;			Sim
079	Efetuar emissão de todos os anexos do balanço exigidos conforme legislação e normas vigentes de acordo com as demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público a qualquer momento dentro do exercício;			Sim
080	Emitir relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do ES;			Sim
081	Emitir extratos e controles bancários, controle dos débitos com fornecedores e outros de interesse do SAAE;			
082	Permitir adequação dos arquivos gerados pelo SAAE, para consolidação deles junto às outras entidades, como Prefeitura etc.			
083	Propiciar lançar na contabilidade a baixa de arrecadações municipais por lote (arquivo bancário) ou individualmente, inclusive fazendo os lançamentos contábeis;			
084	Permitir registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos, e todas as operações decorrentes, tais como emissão de cheques e borderôs, livros, demonstrações e boletim, registrando automaticamente os lançamentos na contabilidade permitindo consultas e emitindo relatórios em diversas classificações;			
085	Permitir efetuar o lançamento de investimento, aplicações, débitos / créditos, transferências bancárias, controle dos saldos bancários, controle de todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações;			Sim
086	Permitir registrar e fornece relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;			Sim
087	Permitir a emissão de borderôs para Pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade;			
088	Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis;			Sim
089	Permitir efetuar a conciliação bancária comparando com os lançamentos de pagamentos e de recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;			Sim
090	Permitir emissão de relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas dotações e contas;			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

091	Permitir emissão de demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extraorçamentárias);			
092	Permitir controlar o saldo bancário, boletim diário dos bancos e livro do movimento caixa;			Sim
093	Permitir gerar o demonstrativo financeiro de caixa;			Sim
094	Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos com baixa de pagamento automática pelo sistema;			
095	Registrar todas as movimentações para informações gerenciais permitindo o controle de fluxo de caixa;			
096	Possibilitar que seja feito o equilíbrio orçamentário, permitindo que o usuário faça o acompanhamento dos valores executados e previstos;			
097	Possibilitar gerar os relatórios para envio aos órgãos exigido por Lei;			Sim
098	Possibilitar geração de relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira e orçamentária;			Sim
099	Possibilitar a geração de relatórios de comparação da receita e despesa por fonte de recurso;			Sim
100	Ter opção onde o usuário possa elaborar os relatórios de empenhos, liquidações, pagamentos, arrecadações e suas anulações, etc. com as seguintes opções: filtrar, agrupar, escolher campos, salvando modelo etc., da forma que julgar necessário;			
101	Ter Opção de Atualização de Sistema, via Internet.			
102	Geração SEFIP e DIRF pelo sistema Contábil para importação.			
103	Permitir integração com o sistema de Gestão de pessoal e Administração de Pessoal fazendo os lançamentos automáticos;			
104	Permitir integração com o sistema de Administração Tributária do SAAE fazendo os lançamentos automáticos;			
105	Geração de borderôs com as opções de transferências para contas do próprio SAAE como para pagamentos a credores via Ordem de Pagamento;			Sim
106	Permitir rotina para emissão de cheques possibilitando usuário à formatação do impresso conforme modelo do banco vinculado ao cheque, tanto em impressoras específicas como em impressoras matriciais;			
107	Registrar o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, por competência e dívida ativa;			
108	Registrar os ajustes para perdas dos créditos e da dívida ativa;			
109	Registrar o reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			
110	Registrar o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
111	Registrar os fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária como: depreciação, amortização e exaustão;			
112	Registrar o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;			
113	Permitir registro dos demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável);			



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

114	Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência de dados;			Sim
115	Permitir controlar saldo das diversas fases (empenho, liquidação, pagamento e as respectivas anulações e modificações) dos contratos, convênios, aditivos de contratos e outros;			Sim
116	Permitir cadastro e controle das reservas de dotações;			Sim
117	Permitir registro, controle e Emissão de Relatórios do Plano Plurianual;			
118	Permitir cadastro e geração de relatórios do orçamento anual;			
119	Permitir reajuste das dotações através do índice definido na lei orçamentária e/ou lei diretrizes orçamentárias;			
120	Permitir controle de reserva de dotação possibilitando seu complemento ou anulação			Sim
121	Permitir integração do modulo de reserva com o modulo de empenho, transferindo para o empenho os dados referentes à reserva;			
122	No cadastramento do empenho incluir informações sobre processo licitatório (modalidade, número de processo, exercício, causa da dispensa ou inexigibilidade)			Sim
123	Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários/ extraorçamentárias ou de restos a pagar, bem como a anulação destas;			Sim
124	Permitir rotina para emissão de cheques possibilitando usuário à formatação do impresso conforme modelo do banco vinculado ao cheque;			
125	Possuir rotina para emissão de ordem bancária, como também, para anulação dela;			
126	Permitir o controle individual da execução orçamentária e financeira de cada contrato/convênio emitindo relatórios que permitam a devida prestação de contas;			Sim
127	Controlar no cadastro de fornecedor se deverá efetuar o cálculo da receita federal para o CNPJ/CPF e não permitir incluir fornecedor em duplicidade de CNPJ/CPF ou verificar a duplicidade no cadastro;			
128	Permitir na rotina de pagamentos extra pagar valores que foram descontados em consignações, não permitindo o usuário ter acesso a incluir e alterar valores referentes aos valores a serem repassados;			
129	Permitir bloqueio das rotinas quando do encerramento do exercício. Quando do bloqueio deverá emitir apenas consultas e emissão de relatórios;			
130	Permitir através do cancelamento do pagamento anular automaticamente a liquidação associada a este pagamento;			Sim
131	Disponibilizar rotinas de inconsistências contábeis;			Sim
132	Permitir transferência automática para o exercício seguintes de saldos de balanço do encerramento de exercício;			Sim
1 - TOTAL		2 -		

03 - Característica do módulo de Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal.

Item	Descrição	N	S	Obrigatório
133	Folha de Pagamento			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

134	Permitir gerar regras e relatórios - ferramenta de tecnologia disponibilizada no próprio sistema;			Sim
135	Atender ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Aracruz e possibilitar customização para adequação as Leis da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;			
136	Registrar os históricos de todos os cálculos de folha de pagamento, com acesso às verbas calculadas por tempo indeterminado;			Sim
137	Permitir a criação de regras temporais, cálculos retroativos, controlando e corrigindo contribuições previdenciárias e outros eventos relacionados a folha de pagamento;			Sim
138	Realizar o cálculo de correções, juros e multas de contribuições em atraso;			Sim
139	Possibilitar o controle de pagamento de pessoas físicas e jurídicas com emissão de RPA (recibo de pagamento a autônomos);			Sim
140	Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família, imposto de renda e dependentes previdenciários realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente.			Sim
141	Possibilitar geração de informações, como INSS, FGTS, RAIS, DIRF (informe de Rendimentos, PASEP) em meios magnéticos e guias de recolhimento;			Sim
142	Possibilitar a emissão de guias de recolhimento;			
143	Controlar os eventos para a folha automaticamente, com base nas informações advindas das ocorrências de frequência, férias, afastamentos, licenças, designações e benefícios;			Sim
144	Gerar informações de demonstrativos de pagamento e créditos bancários discriminados, automaticamente inclusive em meio magnético, observando o layout definido pela instituição financeira referente;			Sim
145	Possibilitar o controle para pagamento de complementos salariais;			Sim
146	Tratamento do Sistema para recebimento de PIS e PASEP;			
147	Permitir o controle, tratamento e geração automática de folha de pagamento com possibilidade de geração semanal, quinzenal e mensal;			Sim
148	Possibilitar o cálculo e geração de GFIP, SEFIP e GRFC			Sim
149	Possibilitar o cálculo de rescisões de contrato e rescisões complementares;			Sim
150	Possibilitar o cálculo, processamento e reprocessamento de folha parcial, por unidade/órgãos, por carreira, função, por servidor, por jornada e por regime;			Sim
151	Possibilitar o cálculo de encargos sociais referentes a acidentes de trabalho e serviço militar;			
152	Possibilitar o controle das bases de INSS para colaboradores com mais de um vínculo;			Sim
153	Possibilitar correção e recálculo com acertos automáticos da ficha financeira, estornos e históricos deles;			
154	Possibilitar o cálculo cumulativo dos processamentos do mês;			
155	Possibilitar alteração salarial por seção, grupo, servidor, utilizando tabelas salariais da Seção de Recursos Humanos;			Sim
156	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;			Sim
157	Permitir o controle, tratamento e geração automática de folha de 13º salário em uma única vez ou em partes, férias, quitação e complemento de quitação;			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

158	Possibilitar que o usuário crie verbas de vencimentos ou descontos configurando as incidências e a fórmula de cálculo, inclusive duplicar verbas;			Sim
159	Possuir módulo que permita ao usuário a geração de relatórios e consultas;			Sim
160	Permitir o cadastramento de pensões judiciais com o nome da pensionista, CPF, data de inclusão, banco e conta para pagamento, dados para cálculo (percentual, valor fixo, salário-mínimo);			Sim
161	Possibilitar ao usuário lançamentos de eventos de folha de pagamento de forma individual, global ou para grupos de funcionários;			Sim
162	Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais para um servidor ou um grupo de servidores no caso de lançamento comum a todos.			Sim
163	Possibilitar lançamento dos salários diretamente na ficha funcional do servidor ou atrelados a tabelas salariais;			Sim
164	Permitir lançamento da tabela salarial atrelada ao servidor da empresa, para simulações salariais e impactos financeiros, férias, 13º salário, rescisões;			Sim
165	Registrar o log de informações sobre as atividades exercidas no sistema;			Sim
166	Baseado nas informações de frequência/afastamento e seu tratamento, gerar a contagem para férias, levando em conta as incidências distintas (aquênio, efetivo exercício etc.);			Sim
167	Controlar e conceder férias de acordo com as legislações estabelecidas pelos regimes jurídicos vigentes: Estatuto Municipal e CLT, programando, calculando e emitindo avisos e recibos de férias com regras diferentes de concessão de direito;			Sim
168	Possibilitar o controle de férias de direito já adquirido e não gozadas;			
169	Possibilitar o controle de férias coletivas;			
170	Possibilitar a marcação e autorização de férias descentralizada, cálculo individual e coletivo;			Sim
171	Possibilitar a programação de férias por parte das chefias e o cálculo somente das férias programadas para determinados períodos;			Sim
172	O sistema deve ter uma tabela de causa de demissão, abrangendo todas as formas de desligamento previstas na legislação;			Sim
173	Possibilitar o cálculo de rescisões normais, complementares, individuais e coletivas;			Sim
174	Possibilitar o cálculo das rescisões com um mínimo de dados possíveis, permitindo alterações em quaisquer valores calculados;			Sim
175	O sistema na efetivação do cálculo de rescisão deve buscar automaticamente todas as verbas rescisórias e os valores pendentes a recuperar do funcionário (ex. assistência médica, associação, vale-transporte, cesta básica, saldo devedor do mês anterior, entre outros);			Sim
176	Emitir aviso prévio, recibo, demonstrativo rescisório, GRFC e seguro-desemprego;			
177	Permitir cadastrar, alterar, consultar e emitir Fichas Registro de Emprego informatizada, em conformidade com a legislação;			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

178	Gerar fichas de Registro de Empregado informatizada em conformidade com o item anterior, processar automaticamente todas as alterações referentes ao contrato de trabalho de funcionários, através de recursos de informática para simplificar os controles, as formalidades e obrigações da empresa;			Sim
179	Permitir a alocação dos colaboradores sob três estruturas: Legal (filial), Geral (organograma) e contábil (centro de custos);			Sim
180	Permitir que a remuneração das Fichas de Registro de Empregado obedeça à numeração sequencial, por estabelecimento);			Sim
181	Possibilitar a emissão de todos os documentos admissionais (Contrato de trabalho e experiência, declarações e autorizações), permitindo ao usuário alterar todos os modelos existentes;			
182	Permitir o tratamento da Ficha Registro com foto;			Sim
183	Possibilitar o controle dos vencimentos de contratos a prazo de Experiência;			
184	Possuir rotina para lançamento de licença à gestante (maternidade) de 180 dias, com geração em verbas separadas dos 120 dias e 60 dias, prevendo abatimento na guia dos regimes de previdência.			Sim
185	Possuir rotina para cálculo de média de comissões, gratificações, horas extras etc., tomando por base a quantidade e valor pagos em um determinado período;			Sim
186	Permitir cadastrar os atestados médicos, afastamentos, licenças e faltas;			Sim
187	Permitir a emissão de contribuição ao INSS e ao IPASMA (regime de previdência próprio).			Sim
188	Efetuar o controle dos acidentes de trabalho através do cadastramento da CAT e a emissão do formulário padronizado;			Sim
189	Permitir o controle dos exames periódicos (anual/admissional). O sistema deverá controlar a data de vencimentos dos exames;			
190	Permitir manutenção de históricos de salários, promoções, adicionais, estabilidade, transferências entre filiais e departamentos, cargos, horários, centro de custos e afastamentos, com emissão de relatórios.			Sim
191	Possibilitar cadastro de processos administrativos (Sindicância e PAD) e geração de relatórios, observando o efeito dos registros nos prazos estabelecidos na Lei 2.898/06 nos casos de advertência e suspensão.			
192	Possibilitar a criação de Relatórios específicos para a previdência municipal (IPASMA) com geração de layouts (atuarial e outros)			Sim
193	Possibilitar controle da composição salarial, gerando um histórico dos eventos e dos motivos relacionados ao aumento ou diminuição da remuneração;			
194	Possibilitar o gerenciamento de salários através do modelo da tabela salarial do SAAE;			Sim
195	Emitir relatórios, em forma de resumos, extratos mensais, líquidos;			Sim
196	Emissão de todos os relatórios legais e necessários, possibilitando a geração em arquivo ou formulário quando necessário;			Sim
197	Realizar a duplicação do cadastro de servidores, ou seja, utilizar o cadastro de um mesmo servidor com outro número de matrícula (ex.: estagiário para comissionado);			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

198	Realizar o cadastro identificando o evento (treinamento, progressão etc.) comuns a todos os servidores lançando numa única vez;			Sim
199	O cadastro do servidor deverá iniciar no cadastro geral de pessoas;			Sim
200	Permitir cálculo automático das diferenças de médias de 13º salário após ela (folha de 13º salário) já ter sido calculada;			Sim
201	Permitir geração e impressão de avisos de vencimentos (contracheques) personalizados e disponibilizá-lo online através de um link no site www.saaeara.com.br < http://www.saaeara.com.br/ >, permitindo acesso ao mesmo através de Login e Senha.		Si m	
202	Permitir que os relatórios possam ser salvos em formatos de arquivos "RTF, TXT, XML, PDF, XLS e XLSX" de forma que possam ser importados por outros aplicativos.			Sim
203	Organizar cadastros de afastamentos, licenças, observações etc., por ordem de datas (frequência);			Sim
204	Provisão para pagamento: salários, remunerações e benefícios do exercício em atendimento a contabilidade pública.			Sim
205	Provisão para pagamento: Décimo terceiro salário em atendimento a contabilidade pública.			Sim
206	Provisão para pagamento: Férias em atendimento a contabilidade pública.			Sim
207	Provisão para pagamento: INSS e IPASMA - Contribuições sobre salários e remunerações em atendimento a contabilidade pública			Sim
208	Atendimento a instrução normativa FOLRPP - Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme layout constante do Anexo II da Instrução Normativa n. 40 do TC/ES em XML, bem como as demais demandas previstas na instrução.			Sim
209	Unificação da prestação de informações para atendimento ao E-SOCIAL observando os prazos estabelecidos para empresas públicas, adequando o sistema de folha de pagamento com as normas estabelecidas pelo governo, quando essas normas estiverem disponíveis.			Sim
210	Integração das informações do cadastro do servidor com o sistema de avaliação de desempenho do SAAE.			Sim
211	Permitir opção de cadastro de duas contas bancárias para cada servidor (01 específica para geração de arquivo de pagamento) e outra para outros depósitos.			Sim
212	Permitir cadastro de diárias e emissão de relatório identificando o servidor, dias de saída e retorno, descrição, valor, número de sequência dentro do exercício e banco.			Sim
213	Permitir opção de cadastro de três campos para dependentes (IR, Salário família e dependentes previdenciários) realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente, além de cumprir as instruções normativas do TCE/ES no que se refere a dependentes previdenciários.			Sim
214	Emitir relatório da folha separando as alíquotas da contribuição previdenciária do IPASMA conforme determinação do TC/ES, alíquota sem segregação de massa e taxa administrativa.			Sim
215	FREQUÊNCIA			



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

	Efetuar o lançamento de todos os tipos de licenças: licença sem vencimento, licença para o desempenho de mandato classista, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, licença à adotante e a paternidade, licença por acidente em serviço, licença por motivo em doença de pessoa da família, licença para serviço militar, licença para concorrer a cargo eletivo, licença para tratar de interesse particular, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou convivente e outras;			Sim
216	Integrar com o módulo de ponto eletrônico exportando para este as informações de licenças, afastamentos, férias e desligamentos, para que possa ser justificado no ponto através destes dados e importar os dados do ponto para processamento em folha de pagamento;			Sim
217	Garantir o registro de uma única informação em um período na frequência, não permitindo duplicidade de lançamento. Exemplo: não permitir que sejam lançadas as férias para um servidor de licença, caso coincida o período, parcialmente ou na sua totalidade;			Sim
218	Permitir o controle e registro de justificativas para faltas descontadas indevidamente com possibilidade de restituição na folha de pagamento a partir do registro da justificativa;			Sim
219	Emitir relatório de frequência (individual, em grupo, por unidade, coletivo);			Sim
220	Possuir calendário de feriados e dias úteis;			Sim
221	Permitir o lançamento de uma ocorrência na frequência informando o período em que aconteceu, evitando desta forma que sejam realizados vários lançamentos da mesma ocorrência para um mesmo servidor;			Sim
222	Controlar os lançamentos de falta abonada não permitindo inserir além do limite estabelecido por controle do próprio usuário;			
223	Gerar automaticamente corte do descanso do repouso remunerado quando do lançamento da falta injustificada em dia útil, observando o estatuto municipal;			Sim
224	Permitir o lançamento de faltas e atrasos			Sim
225	Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte;			Sim
226	Permitir o controle dos roteiros para os quais serão utilizados os passes de vale transporte;			Sim
227	Permitir o registro da quantidade de passes diários de vale transporte utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao trabalho com possibilidade de adição de passes para outros percursos no caso de servidores que se deslocam para mais que um local de trabalho;			Sim
228	Gerar mapa de compra de vales transportes com a quantidade e o valor, discriminado por tipo de passes, baseado na informação dos passes requisitados para cada servidor e os dias úteis do período a ser utilizado;			Sim
229	Permitir alteração do mapa de compra de vale transporte por usuário devidamente habilitado;			Sim
230	Permitir a configuração dos códigos para desconto e restituição do vale transporte em folha de pagamento;			Sim
231	Gerar mapa de entrega de passes de vale transporte para cada servidor baseado na informação dos passes requisitados e os dias úteis do período a ser utilizado e emitir documento de confirmação de entrega de passes com local para assinatura do servidor;			



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

232	Controlar a entrega de passes reduzindo a quantidade em casos de faltas, férias, licenças e afastamentos;			Sim
233	Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes;			Sim
234	Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de adicional por tempo de serviço, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contado como efetivo exercício, emitindo certidão para concessão e atualização do percentual concedido para pagamento em folha, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;			Sim
235	Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de férias, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contado como efetivo exercício, concedendo os dias de direito de gozo de férias, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;			Sim
236	Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de progressão salarial, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contado como efetivo exercício, emitindo certidão para concessão e atualização do salário para pagamento em folha, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;			Sim
237	Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de aposentadoria, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contado como efetivo exercício, emitindo certidão demonstrando o tempo de efetivo exercício até a data atual. Permitir a informação de tempos anteriores oriundos de outros órgãos, consolidando todo o tempo na certidão para fins de aposentadoria;			Sim
238	Manter o cadastro de todos os textos que darão origem aos atos administrativos como portarias, Decretos, contratos e termo de posse (integrado com o sistema de protocolo);			
239	Gerar automaticamente atos administrativos a partir de um lançamento de licenças e afastamentos, férias, suspensão, advertência, insalubridade, periculosidade, gratificações, como registro na ficha funcional do servidor após a tramitação;			
240	Gerar automaticamente o termo de posse de servidores a partir do lançamento da posse/admissão;			
241	Permitir a emissão dos atos administrativos individuais ou coletivos conforme textos configurados pelo próprio usuário;			
242	Permitir a visualização dos atos expedidos em tela, papel ou em arquivo PDF para publicações;			
243	Permitir integração dos atos administrativos com o sistema de protocolo;			

04 - Característica do módulo de Compras.

Item	Descrição	N	S	Obrigatório
244	Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação, revogação, parecer jurídico, e sua homologação e adjudicação;			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

245	Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;			Sim
246	Conter programas para gerenciamento de contratos, tais como: registro de cópia, como o controle de quantidades compradas / entregues e prazo de validade.			Sim
247	Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de materiais num determinado período;			
248	Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;			Sim
249	Permitir estimativa de preços nas requisições de compras e agrupamento de compras, visando economia de escala, possibilitando o preenchimento de informações via WEB pelo fornecedor previamente autorizado através de cadastro;			
250	Registrar os processos licitatórios identificando: número do processo, objeto, a modalidade de licitação e datas do processo;			Sim
251	Permitir a classificação de direito de preferência conforme Lei 123/2006 e suas alterações.			Sim
252	Após solicitação do sistema de materiais, disponibilizar para o sistema de contabilidade, os dados referentes ao empenho para inserção automática e integrada;			Sim
253	Permitir controle de cumprimento de prazos de entrega de bens e/ou serviços, com base nas ordens de compra;			Sim
254	Permitir e Disponibilizar dados para a efetivação da reserva orçamentária mediante pedido de aquisição de materiais ou serviços;			Sim
255	Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços através do software.			
256	Possibilitar o gerenciamento dos fornecedores através de consulta aos processos licitatórios ou itens de licitação e as compras efetuadas ou serviços executados;			
257	Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais;			
258	Possibilitar controlar os gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos;			
259	Permitir, através do módulo de compras e licitações, o bloqueio de dotação orçamentária no valor da despesa prevista para o processo licitatório.			
260	Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores;			Sim
261	Permitir o cadastramento das certidões e outros documentos dos fornecedores por licitação;			Sim
262	Cadastro de localidades para cidades, Bairros e logradouros a serem utilizados para endereçamento de fornecedores, dados de entrega etc.			Sim
263	Manter informações cadastrais de fornecedores habilitados e suas linhas de fornecimento e permitir registrar alterações quanto às informações no cadastro;			Sim
264	Associar a atividade do fornecedor com o CNAE;			



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

265	Manter histórico das sanções e penalidades impostas aos fornecedores, informando o tipo de penalidade: Notificação, multa, sanção ou declaração de inidoneidade;			
266	Permitir identificar materiais relacionando-os aos fornecedores e o que fornece cada fornecedor;			
267	Identificar empresas como ME e EPP para cumprimento da Legislação;			Sim
268	Permitir controlar a situação cadastral do fornecedor (Ativo/Bloqueado).			Sim
269	Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, praticados anteriormente;			
270	Permitir a emissão de pedido de compra ou serviços;			Sim
271	Controlar as requisições ou autorizações pendentes;			
272	Emitir relatórios de compra e serviço;			
273	Possibilitar a geração de arquivos para entidades de fiscalização, inclusive o Tribunal de Contas do Estado.			Sim
274	Permitir o controle da quantidade entregue parcialmente pelo fornecedor, quando necessário;			
275	Permitir incluir anexos de diversos documentos tais como: termo de referência e outros, fazendo integração com a licitação;			
276	Possibilitar compartilhamento de informações dos módulos de almoxarifado, frotas e patrimônio.			Sim
277	Permitir o pedido de compras interno on-line.			Sim
278	Verificação da existência dos itens no Almoxarifado ou em Ordens de Aquisição já iniciada;			
279	Emissão de Gráficos comparativos para avaliar as compras efetuadas pelos diversos Setores;			
280	Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação.			Sim
281	Permitir que o sistema avise quando for utilizado um fornecedor que teve contrato suspenso.			
282	Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores.			Sim
283	Possuir módulo para emissão de etiquetas para capa de processo.			Sim
284	Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal, centro de custo.			
285	Emitir recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.			
286	Possibilitar restringir o acesso dos usuários por perfis e acessos específicos.			Sim
287	Controlar através de alertas os contratos que estiverem a vencer, tanto para vigência como pagamentos;			Sim
288	Possibilitar efetuar os aditivos de crescimento/supressão e outros podendo ele ser parametrizado de acordo com a legislação.			Sim
289	Possibilitar efetuar os aditivos de crescimento/supressão e outros a partir de uma Ordem de Fornecimento.			



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

290	Fazer com que a geração do contrato seja automática sem que o usuário tenha que redigir todo o processo;			Sim
291	O módulo de contrato deverá controlar o saldo de material contrato;			Sim
292	O sistema deverá sinalizar com antecedência o vencimento dos contratos tais como: vigência do contrato, vigência da execução do contrato;			Sim
293	O módulo de contrato deverá possuir campos para controle de paralisação de contratos e motivo;			
294	O módulo de contrato deverá conter campo para informar fiscal do respectivo contrato;			
295	Emitir relatório de compras por modalidade de licitação;			
296	Emitir relatório de aditivos de contrato e controlar seu respectivo saldo, vigência do aditivo;			
297	Permitir as seguintes consultas a fornecedor: Fornecedor de determinado produto; Licitações vencidas por Fornecedor;			
298	Gerenciar os controles necessários para Atas de Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico;			Sim
299	Gerar Automaticamente Autorização de Empenho oriunda das dispensas, inexigibilidade, licitações e outras.			Sim
300	Gerar Automaticamente Autorização de Fornecimento oriunda das dispensas, inexigibilidade, licitações e outras.			Sim
301	Gerar Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preço) para o fornecedor vencedor;			Sim
302	Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência, cronograma de entrega e pagamento e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;			Sim
303	O Módulo de Contratos deverá permitir a definição e o estabelecimento de cronograma de entrega dos itens dos contratos			
304	O Módulo de Contratos deverá permitir a definição e o estabelecimento de cronograma de pagamentos dos contratos;			
305	Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;			
306	Registrar as medições da execução do contrato informando o percentual de conclusão a cada medição			
307	Permitir a cópia de processos de forma a evitar retrabalho de digitação de dados de processos similares.			
3 - TOTAL			4 -	

05 - Característica do módulo de Licitação.				
Item	Descrição	N	S	Obrigatório
308	Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo.			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

309	Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços.			Sim
310	O Módulo de Licitações deverá permitir sugerir o número da licitação sequencial, ou por modalidade.			Sim
311	O Módulo de Licitações deverá permitir separar os itens do processo por despesa orçamentária a ser utilizada			
312	Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;			Sim
313	Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;			
314	Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de retrabalho na digitação.			Sim
315	Ter controle da situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa ou revogada.			Sim
316	Ter a opção de criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.			Sim
317	Ter modelos para o texto de licitações.			
318	Utilizar o recurso de mescla o campo em todos os modelos de documentos requeridos nas etapas da licitação e pesquisa de preços			Sim
319	Ter configuração de julgamento por técnica, definidos as gestões e as resposta.			
320	Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado.			Sim
321	O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas do Espírito Santo relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos.			Sim
322	O Módulo de Licitações deverá permitir a impressão de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Espírito Santo.			Sim
323	O Módulo de Licitações deverá permitir controlar os limites de cada modalidade estabelecida na Lei através do objeto da compra;			Sim
324	Permitir consulta ao preço praticado nas licitações;			
325	Conter o recurso de "gerador de relatório", que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis.			
326	Registrar e emitir atas de julgamentos registrando o preço dos fornecedores.			Sim
327	Conter base de preços registrados;			
328	Ter módulos com todas as modalidades de licitações, além de controlar todo do processo.			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

329	Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens ou global			Sim
330	Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por item, classificação de material/serviço ou global.			Sim
331	Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão;			Sim
332	Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens;			Sim
333	Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens;			Sim
334	Permitir a suspensão de item/lote para efetivar diligências, permitindo o progresso do pregão para os demais itens/lotês;			Sim
335	Permitir o desmembramento dos lotes a fim de informar as propostas de cada item contido no seu respectivo lote;			Sim
336	Emitir relatório de economicidade de pregão, com base na diferença entre o menor valor proposto inicialmente como o valor homologado;			
337	Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;			Sim
338	O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na legislação (Lei 10.520).			Sim
339	Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor.			Sim
340	Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão.			Sim
341	O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances.			Sim
342	Possibilitar que possa ser criado os modelos de contratos com campos para mescla, para serem usados pelo sistema.			Sim
343	Permitir a integração com o sistema de contabilidade no ato do fechamento do processo licitatório.			Sim
344	Possibilitar a cadastrar as informações do balanço dos fornecedores no sistema para que o mesmo possa calcular automaticamente os índices de liquidez.			
345	Permitir registrar a comissão de licitação, pregoeiro, informando os membros, vigência inicial e final			Sim
TOTAL				

06 - Característica do módulo de Almoxarifado.

Item	Descrição	N	S	Obrigatório
346	Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque;			Sim
347	Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque a partir de uma autorização de fornecimento.			Sim
348	Permitir gerar integração com a contabilidade a partir do recebimento da mercadoria para efeito de liquidação;			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

349	Propiciar o controle de entrega parcelada, informando saldos e data de entrega prevista;			Sim
350	Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais;			Sim
351	Possibilitar a classificação dos materiais conforme Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (Material de Consumo/ Gêneros Alimentícios/ Materiais de Construção/ Autopeças/ Materiais Gráficos/ Material de Expediente/ Permanente/ Perecível/ outros);			Sim
352	Processar as requisições de consumo de material e bloquear materiais com pendências anteriores por requisitante;			
353	Efetuar a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material e emitir comprovante de entrega;			Sim
354	Possuir controle da localização do material em estoque (Almoxarifado, coluna, escaninho, rua e pallets)			Sim
355	Utilizar o conceito de centro de custos na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;			Sim
356	Emitir relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por centro de custo;			Sim
357	Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;			
358	Permitir a transferência de materiais entre almoxarifado;			
359	Permitir consultas ao estoque por código e descrição de item e almoxarifado;			Sim
360	Permitir recodificar materiais inclusive todo seu histórico;			
361	Emitir Curva ABC;			Sim
362	Possuir rotina para eliminação de pendência de atendimento do almoxarifado, deixando informação histórica das solicitações com pendências eliminadas para emissão de relatório;			Sim
363	Possibilitar importação de informações do módulo de compras e licitações, para evitar o retrabalho de digitação de informações sobre materiais e fornecedores controladas naquele setor, e não componentes das chamadas tabelas únicas do software;			Sim
364	Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização e efetuar correção do estoque por almoxarifado;			Sim
365	Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário por grupo/família de materiais, bloqueando movimentações durante a sua realização e efetuar correção do estoque por almoxarifado;			
366	Possuir recursos para registrar e dar manutenção nas informações de cadastro de Fornecedor.			
367	Possibilitar o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais;			Sim
368	Permitir controlar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoque;			Sim
369	Permitir consultar o preço da última compra, para estimativa de custo;			
370	Permitir gerenciar os saldos físico e financeiro dos estoques;			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

371	Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário;		Sim
372	Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;		Sim
373	Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético);		Sim
374	Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal, centro de custo;		Sim
375	Emitir relatórios (Diário, Mensal e anual) de Entradas, Saídas, Pedido de Material, Transferências,		Sim
376	Saldo Implantado, Balancetes, Produtos, Valores em Almojarifado, Ficha de Produtos, Gráficos Diversos, gastos por Setor, Gastos por Secretaria, Saldo de Produtos, etc.;		Sim
377	Possibilitar o planejamento de saída de produtos através do controle de data de validade e de entrada;		
378	Permitir consumo por produto, saldo destes em estoque;		Sim
379	Codificação na entrada da mercadoria através de código de barras automático emitido pelo Sistema.		
380	Possibilitar que o processo de requisição de material possa ser feito online pelo próprio sistema, dessa forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado.		Sim
381	Conter o recurso de "gerador de relatório" que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis;		Sim
382	Conter recursos para consultar informações sobre fornecedores, dentre eles: data da primeira e última aquisição, valor total de aquisições, etc.;		Sim
383	Controle de acesso a informações de depósito por unidade funcional;		
384	Emitir relatório de saldo quantitativo por grupo de materiais;		Sim
385	Permitir efetuar ajuste para perda;		Sim
386	Permitir o controle de materiais emprestados;		Sim
387	Emitir relatório de aviso de remessa de material para controle de empréstimos		Sim
388	Emitir Relatório de Consumo médio por grupo/família de produtos;		Sim
389	Gerar e emitir Relatório de RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSUMO contendo: Período Inicial e Final; Coluna com Conta Contábil e sua respectiva descrição; Coluna com Valores do Inventário Físico (Saldo Anterior; Entradas; Saídas; Saldo Atual - A); Coluna com Valores Registrados na Contabilidade (Saldo Anterior; Entradas; Saídas; Saldo Atual - B); Coluna com Divergência (A - B); conforme modelo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.		Sim
390	Gerar e emitir Relatório de DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO contendo: Período Inicial e Final; Coluna com Conta Contábil e sua respectiva descrição; Coluna de Entradas (Compras, Doação/Transferência, Outras e Total); Coluna de Saídas (Consumo, Doação/Transferências, Perdas, Outras e Total), conforme modelo/formato do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.		Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

391	Gerar e emitir Relatório de RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO - MATERIAL PERMANENTE contendo: Período Inicial e Final; Coluna com Conta Contábil e sua respectiva descrição; Coluna com Valores do Inventário Físico (Saldo Anterior; Entradas; Saídas; Saldo Atual - A); Coluna com Valores Registrados na Contabilidade (Saldo Anterior; Entradas; Saídas; Saldo Atual - B); Coluna com Divergência (A - B); conforme modelo/formato do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.			Sim
392	Gerar e emitir Relatório de DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PERMANENTES contendo: Período Inicial e Final; Coluna com Conta Contábil e sua respectiva descrição; Coluna de Entradas (Compras, Doação/Transferência, Outros e Total); Coluna de Saídas (Consumo, Doação/Transferência, Outras e Total), conforme modelo/formato do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.			Sim
393	Gerar e Emitir Relatório de INVENTÁRIO ANUAL DE BENS EM ALMOXARIFADO, conforme Layout/formato do tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.			Sim
394	Permitir registrar o fato "Em Liquidação" dos bens e produtos conforme as novas Normas de Contabilidade aplicada ao Setor Público.			Sim
5 - TOTAL		6 -		
7 -		8 -		

07 - Característica do módulo de Patrimônio.

Item	Descrição	N	S	Obrigatório
395	Possibilitar o cadastro, o controle e a manutenção de todos os bens móveis, imóveis, intangíveis e os ativos de infraestrutura, que compõem o patrimônio do SAAE, permitindo de maneira rápida, a classificação, a movimentação, baixa, localização e o inventário.			Sim
396	Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem.			Sim
397	Possuir informações cadastrais de bens móveis e imóveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável, estado de conservação, forma de aquisição, doador, classe contábil, vida útil, data disponível para uso e componentes;			Sim
398	Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, secretaria/departamento, classe, unidade responsável, por tipo e por grupo.			Sim
399	Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferência por item ou por localização;			Sim
400	Permitir a geração, leitura e emissão de etiquetas com código de barra;			
401	Possibilitar a transferência dos Bens entre setores e dentro do próprio setor com módulo de controle interno de transferências de responsabilidade do Patrimônio;			Sim
402	Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza;			Sim
403	Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;			



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

404	Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais.			
405	Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza, nome do tombamento ou responsável;			Sim
406	Emitir relatório de bens em inventário, informando: a) Bens Localizados no Local; b) Bens Localizados em outro Local; c) Bens Não Localizados;			Sim
407	Permitir registrar as comissões de inventários informando os membros, vigência inicial e final.			Sim
408	Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.			Sim
409	O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir o controle de Bens que foram enviados para manutenção podendo ser ela corretiva ou preventiva.			
410	Permitir efetuar depreciação, amortização e exaustão mensalmente dos bens patrimoniais.			Sim
411	Permitir a inclusão de novos campos no cadastro de Bens para registro de informações adicionais.			
412	Permitir a inclusão de imagens no bem a ser cadastrado para possível melhor localização do bem.			
413	Possuir relatórios gerenciais para os Setores Administrativos; emissão de Balancetes por Secretaria, Divisão, Seção, local ou Conta Contábil Patrimonial;			
414	Permitir o registro do tipo de baixa (venda, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão, outros).			Sim
415	Possuir relatórios de controle de gastos com a manutenção dos Bens;			
416	Permitir efetuar reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais;			Sim
417	Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual para prestação de contas.			Sim
418	Emite relatório de nota de alienação, seguro e manutenção.			
419	Emissão da relação de inclusões por Bens ou por localização.			
420	Emissão da relação de baixas por Bens ou por localização.			
421	Emissão da relação de reavaliações por bens ou por localização.			
422	Emissão da relação geral por item e por localização.			
423	Emissão da relação das transferências por item e por local.			
424	Controlar agregação e desagregação de componentes ao bem principal;			
425	Emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa e setor;			Sim
426	Manter o registro do prazo de garantia;			
427	Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;			
428	Permitir a transferência de bens localizados, mas pertencentes a outro setor durante o inventário;			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

429	Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação, depreciação acumulada do mês, amortização, exaustão e reavaliação de bens de forma integrada com a contabilidade.			Sim
430	Conter o recurso de "gerador de relatório", que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis.			
431	Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;			Sim
432	Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;			Sim
433	Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta.			
434	Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação.			
435	Gerar e emitir Relatório de RESUMO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS contendo: Período Inicial e Final; Coluna com Conta Contábil e sua respectiva descrição; Coluna com Valores do Inventário Físico (Saldo Anterior; Entradas; Saídas; Saldo Atual - A); Coluna com Valores Registrados na Contabilidade (Saldo Anterior; Entradas; Saídas; Saldo Atual - B); Coluna com Divergência (A - B); Dados de Depreciação dos Valores do Inventário Físico (Valores do Saldo Anterior, Entradas, Saídas e Saldo Atual - A) e Dados de Depreciação dos Valores Registrados na Contabilidade (Valores do Saldo Anterior, Entradas, Saídas e Saldo Atual - B); Coluna com Divergência (A - B) das respectivas contas de depreciação, conforme modelo/formato do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.			Sim
436	Gerar e emitir Relatório de DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS MÓVEIS contendo: Período Inicial e Final; Coluna com Conta Contábil e sua respectiva descrição; Coluna de Entradas (Incorporados ao Patrimônio, Doação, Outras e Total); Coluna de Saídas (Alienação, Doação, Perdas, Outras e Total), conforme modelo/formato do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.			Sim
437	Gerar e emitir Relatório de RESUMO DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS contendo: Período Inicial e Final; Coluna com Conta Contábil e sua respectiva descrição; Coluna com Valores do Inventário Físico (Saldo Anterior; Entradas; Saídas; Saldo Atual - A); Coluna com Valores Registrados na Contabilidade (Saldo Anterior; Entradas; Saídas; Saldo Atual - B); Coluna com Divergência (A - B); Dados de Depreciação dos Valores do Inventário Físico (Valores do Saldo Anterior, Entradas, Saídas e Saldo Atual - A) e Dados de Depreciação dos Valores Registrados na Contabilidade (Valores do Saldo Anterior, Entradas, Saídas e Saldo Atual - B); Coluna com Divergência (A - B) das respectivas contas de depreciação, conforme modelo/formato do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

438	Gerar e emitir Relatório de DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS IMÓVEIS contendo: Período Inicial e Final; Coluna com Conta Contábil e sua respectiva descrição; Coluna de Entradas (Compras, Doação, Construção/Reforma, Desapropriação, Outros e Total); Coluna de Saídas (Alienação, Doação, Perdas, Outras e Total), conforme modelo/formato do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.			Sim
439	Gerar e Emitir Relatório de INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, conforme Layout/formato do tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.			Sim
440	Gerar e Emitir Relatório de INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS, conforme Layout/formato do tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.			Sim
441	Gerar e Emitir Relatório de INVENTÁRIO ANUAL DE BENS INTANGÍVEIS, conforme Layout/formato do tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.			Sim
442	Permitir registrar o fato "Em Liquidação" dos bens e produtos conforme as novas Normas de Contabilidade aplicada ao Setor Público.			
443	Emitir relatório de aviso de remessa de equipamentos para controle dos bens em manutenção;			
9 - TOTAL			10 -	

08 - Característica do módulo de Frotas.

Item	Descrição	N	S	Obrigatório
444	Gerenciar e Controlar gastos referentes à frota de veículos, máquinas e equipamentos;			
445	Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo;			Sim
446	Permitir o registro e a administração do uso dos veículos;			Sim
447	Permitir gerenciar os custos por unidade de veículo e por centro de custos;			
448	Permitir registrar os abastecimentos, solicitando placa, quilometragem (ou horas totais, em caso de máquina) e outras informações para controle de custos com cada veículo ou máquina			Sim
449	Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas			Sim
450	Permitir a integração com o cadastro de fornecedores do sistema de compras e almoxarifado			
451	Manter total integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio.			
452	Permitir o cadastro de veículos, motos etc.			Sim
453	Programar, Emitir e Controlar a execução de ordens de serviços a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados, permitindo registrar as datas de abertura e fechamento, serviços realizados e despesas decorrentes.			
454	Programar, Emitir e Controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos.			



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

455	Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida.			Sim
456	Permitir o lançamento de quilometragem de veículos por tipo de seção.			
457	Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos e seus agregados.			
458	Manter controle físico do estoque de peças de reposição e material de consumo no sistema ou integrado com o almoxarifado.			
459	Manter total integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio.			
460	Permitir o agendamento e controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento...			
461	Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, equipamentos e agregados, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos.			
462	Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral.			
463	Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante.			
464	Permitir controlar vencimento de troca de óleo por Km;			
465	Permitir controlar alinhamento e balanceamento de veículos por Km;			
466	Permitir controlar troca de pneus;			
467	Permitir geração de ficha de controle diário de condução de veículos;			Sim
11 - TOTAL			12 -	

09 - Característica do módulo de Protocolo.

Item	Descrição	N	S	Obrigatório
468	O Módulo de Protocolo e Controle de Processos, deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis;			Sim
469	Permitir a parametrização da sequência da numeração dos processos podendo ser por ano, mês, origem, espécie.			Sim
470	Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil.			Sim
471	Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF / CNPJ.			Sim
472	Propiciar pesquisa baseada em "consulta fonética.			Sim
473	Permitir o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de permanência em cada Seção;			Sim
474	Permitir o controle dos documentos exigidos por assunto.			Sim
475	Permitir a formatação de documentos para emissão de requerimentos, personalizados por assunto.			Sim
476	Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer.			Sim



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

477	Manter e mostrar o registro de funcionário / data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite.			Sim
478	Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade.			Sim
479	Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas.			Sim
480	Possibilitar controlar a juntada de processos por anexação.			Sim
481	Possibilitar a inclusão de imagens em documentos anexando ao processo;			Sim
482	Possibilitar o envio e recebimento on-line dos processos com controle de senha / usuário;			Sim
483	Possibilitar consultas diversas por nº de processo e documentos, por requerente, por setor / adepto / secretaria, por assunto;			Sim
484	Ter recurso que ao enviar o processo o sistema efetuar crítica sobre providencias a concluir, dessa forma podendo ser parametrizado pelo próprio usuário.			Sim
485	Permitir a impressão de etiqueta de protocolização do documento.			Sim
486	Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parados ou arquivados;			Sim
487	Permitir a formatação de diversos termos como: termo de anexação, de abertura e encerramento de volume, termo de desentranhamento etc.;			Sim
488	Permitir que as folhas sejam impressas com o carimbo para numeração das folhas na parte inferior lado direito.			Sim
489	Permitir a abertura de documentos pelo sistema (ofícios, memorandos etc.);			Sim
490	Permitir aviso de novos protocolos.			Sim
491	Disponibilizar relatórios gerenciador de consultas (cadastros, tramitações, listagens).			Sim
TOTAL				441 PONTOS



Edital

ANEXO III - REQUISITOS MÍNIMOS DO SUPORTE TÉCNICO.

A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de manutenção e prestação de serviços de suporte da solução ofertada, durante o período de vigência do contrato. Por manutenção, entende-se a correção de defeitos operacionais, ou seja, os problemas na solução ofertada que eventualmente provoquem funcionamento diferente daquele previsto. Sendo que por suporte técnico entendem-se as orientações fornecidas, de caráter geral sobre a operação e utilização solução ofertada. Os serviços de manutenção e suporte oferecidos pela licitante deverão ser cumpridos no mínimo os requisitos:

1. Prestar suporte técnico de manutenção, dará o direito ao atendimento por meio de visita periódica, de um técnico, e/o através de algum canal de mídia designado (telefone, e-mail ou acesso remoto via ambiente web) em horário comercial das 08:00 as 18:00hs, com a finalidade de solucionar os problemas com os sistemas, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do Software.

a. Para tarefas que necessitem parada do sistema para execução, o atendimento deverá ser realizado fora do horário previsto ou em finais de semana e feriados, conforme agendamento prévio, em caso de necessidade da Autarquia.

1. Para efeito de acompanhamento do tempo de atendimento e solução dos problemas, os atendimentos deverão ser registrados desde a hora de sua abertura até a conclusão do problema no Sistema de Abertura de Chamados ou outro sistema semelhante, fornecido pela CONTRATADA, devendo ainda fornecer mensalmente o Relatório de Acompanhamentos de Chamados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

2. O atendimento deverá ocorrer imediatamente após a abertura do chamado técnico, no qual deverá ser fornecido um número de registro de chamado técnico.

3. Garantir os níveis de serviço de atendimento do suporte técnico (meta), seja emergencial ou não emergencial, de segunda a sexta-feira, compreendendo o período entre 8h00 às 18h00, durante todo o período de vigência do contrato conforme detalhamento abaixo:

4.1) Tempo de atendimento ao chamado - período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento:

a) **Meta: 01 (uma) hora corrida para atendimento.**

4.1) Tempo de solução do problema - período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução do problema, deixando o software em condições normais de operação:

a. **Meta: 4 (quatro) horas corridas para atendimento.**

1.) O tempo máximo de paralisação tolerável, após o início do atendimento técnico ao banco de dados ou software será de até **08 (oito)** horas corridas;

4. O número de chamadas para o suporte de atendimento será ilimitado, não havendo restrições de horas trabalhadas;

5. Prestar serviço de atendimento de suporte telefônico, em português, informando o número disponível no Brasil, para a resolução de problemas urgentes;

6. Disponibilizar um canal de comunicação direto com os responsáveis pela solução dos problemas, em caso de indisponibilidade da ferramenta de suporte;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

7. Quaisquer modificações da solução incluindo regras de negócio, formas de trabalho, módulos etc., caso necessárias por exigências legais (independente da esfera) e/ou judiciais (independente da esfera) e/ou do Tribunal de Contas e/ou do Ministério Público, não deverão ensejar a cobrança de valores adicionais para Autarquia, independente da fase deste contrato/projeto;
8. Tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada por escrito, e/ou através de algum canal de mídia designado (telefone, fax, e-mail), de algum problema constatado no sistema (software);
9. Manter total sigilo das informações constantes dos arquivos da CONTRATANTE, caso, eventualmente seja necessária esta disponibilizá-lo para a solução das pendências e/ou problemas verificados.
10. Permitir que a CONTRATANTE efetue a execução de cópia dos arquivos fornecidos nos meios magnéticos originais do produto contratado, para fins de segurança ("backup"), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos, na forma do inciso I, do art. 6º, da Lei 9.609/98.
11. Fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação ou seja, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE todas as revisões, atualizações, correções, lançamentos, versões, ajustes temporários de programação e aprimoramento (coletivamente as "atualizações") das soluções ofertadas tão logo essas atualizações estejam aptas para serem disponibilizadas aos clientes. Essas atualizações não poderão prejudicar o desempenho, funcionamento ou operação do software, estipulados no presente contrato.
12. Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao CONTRATANTE, usuário das versões implantadas e liberadas.
13. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer pagamento de ordem trabalhista, previdenciária e encargos sociais, decorrente dos seus técnicos na prestação dos serviços, nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.
14. Prestar assistência ao CONTRATANTE, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, e-mail, telefone visita à sede do CONTRATANTE ou na própria sede da CONTRATADA.
15. Qualquer atualização à legislação nacional, das variáveis para com o software de gestão pública integrado com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo licenciado, fica condicionada, única e exclusivamente, às condições estabelecidas para a atualização à contratada, através do presente instrumento.
16. É permitida ao CONTRATANTE a reprodução de CÓPIA DE RESERVA ("backup"), para a finalidade e condições estabelecidas no item "11" considerando-se que qualquer outra cópia para fins diversos deste contrato caracterizar-se-á como violação aos direitos de propriedade da CONTRATADA, sujeitando o CONTRATANTE, e o servidor/funcionário responsável pela cópia indevida, às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor.
17. Para fins de atendimento do suporte técnico e manutenção, compromete-se o CONTRATANTE a disponibilizar à CONTRATADA, os equipamentos com as devidas configurações exigidas, programas e arquivos envolvidos no problema, para que o atendimento possa ser feito com presteza e eficiência.
18. Para fins de atendimento do suporte técnico e manutenção na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, todos os custos relacionados com passagens, hospedagens, deslocamentos terrestres e



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

alimentação correrão por conta da Licitante.

19. Observação: Para fins de atendimento do suporte técnico as penalidades previstas neste instrumento pelo descumprimento das obrigações de suporte técnico:

a) Multa de 1% sobre o valor mensal do suporte técnico pelo descumprimento no atendimento das metas estabelecidas no subitem 4.1, alínea "a", multiplicado pelo número de horas corridas que excederem o limite estabelecido como meta, limitado a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato de suporte;

a) Multa de 2% sobre o valor mensal do suporte técnico pelo descumprimento no atendimento das metas estabelecidas no subitem 4.2, alínea "a", multiplicado pelo número de horas corridas que excederem o limite estabelecido como meta, limitado a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato de suporte;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O TREINAMENTO

- 1) A Licitante vencedora deverá prover treinamento aos servidores do SAAE indicados pela administração, respeitando aspectos técnico-pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do curso, os treinados estejam aptos a operacionalizar o funcionamento do Software;
- 2) A programação, grade horária e material didático deverão ser apresentados para aprovação prévia da administração, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência do início do treinamento;
- 3) O treinamento deverá ser focado no funcionamento e operacionalização do software de gestão pública integrado com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo, com utilização do software idêntico aos que será fornecido e base de teste que permita a visualização e análise de todas suas funcionalidades;
- 4) A contratada deverá fornecer as apostilas, manuais e demais materiais didáticos pedagógicos necessários à realização do treinamento em quantidade suficiente;
- 5) A empresa deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado;
- 6) A contratada será responsável pelo fornecimento da base de testes e software necessário ao treinamento;
- 7) Os treinamentos serão executados na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, sendo que os custos com passagens, hospedagens, deslocamentos terrestres e alimentação do (s) instrutor (es) correrão por conta da Licitante.
- 8) O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO TREINAMENTO DEVERÁ ASSEGURAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES E REQUISITOS:**
 - a) Capacitar os usuários quanto ao uso do software de gestão pública integrado com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo e das rotinas da Autarquia;
 - b) Capacitar os usuários para manipular as informações ou dados gerados pelo sistema;
 - c) A capacitação deverá ser dividida em duas partes, em aulas de conteúdo teórico, onde serão apresentadas e sanadas dúvidas quanto a fundamentação técnica do sistema, e em aulas práticas para assimilação dos conceitos e procedimentos;
 - d) A capacitação deverá ser dividida em duas partes, em aulas de conteúdo teórico, onde serão apresentadas e sanadas dúvidas quanto a fundamentação técnica do sistema, e em aulas práticas para assimilação dos conceitos e procedimentos;
 - e) Treinamento de no mínimo 24 horas para 40 (quarenta) servidores.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

AO:
SAAE DE ARACRUZ-ES

REFERENTE: PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa Proposta Técnica, atendendo as exigências do Edital supramencionado propondo a execução do objeto ora licitado, sob as seguintes condições:

- 1) Concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 2) Apresentamos em anexo, Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente documentado, emitidos por empresas jurídicas de direito (Público ou Privado), comprovando o fornecimento e execução dos itens solicitados nos objetos deste Edital;
- 3) Apresentamos em anexo, o cronograma com tempo de execução das atividades, com clara identificação de cada Fase de Execução (Implantação, Conversão e Treinamento), necessário ao aceite dos serviços e à autorização do pagamento.
- 4) Apresentamos em anexo, relação dos técnicos responsáveis pelo sistema, com comprovação do nível de escolaridade e o tempo de vinculação com a empresa.
- 5) Apresentamos a pontuação atendida com nossa proposta, com base nos quadros **abaixo**;
- 6) Mediante solicitação feita pela comissão de licitação, faremos o agendamento para Demonstração Prática do Sistema, atestando a veracidade das informações prestadas nos questionários - **ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA OFERTADO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e nos comprometemos a fazer a demonstração do mesmo no período de 06 (seis) horas durante o horário de expediente dos servidores do SAAE.

EMPRESA:
REPRESENTANTE LEGAL:

QUADRO I - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (QP)

Item	Nome Completo	Escolaridade	Pontuação	Quantidade de Técnicos
------	---------------	--------------	-----------	------------------------



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

1		Possui em seu quadro de profissionais mais de 10 (dez) técnicos com formação acadêmica na área de Tecnologia da Informação.	25	
2		Possui em seu de quadro de profissionais de 09 (nove) a 06 (seis) técnicos com formação acadêmica na área de Tecnologia da Informação.	15	
3		Possui em seu quadro de profissionais de 05 (cinco) a 01 (hum) técnico (s) com formação acadêmica na área de Tecnologia da Informação.	05	
4		Não possui em seu quadro de profissionais técnicos com formação acadêmica na área de Tecnologia da Informação.	Desclassificado	

A desclassificação que versa o item 4 não obriga a Comissão Técnica avaliar mais nenhum quesito técnico.

- Será necessária a comprovação dos referidos profissionais através da RE (relação de empregados) da SEFIP e da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) pagas pela empresa e/ou sua(s) filial(is) que tenham sido emitidas no mínimo há 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da proposta técnica, além do respectivo documento comprobatório de conclusão do curso devidamente autenticados, que deverão estar inseridos no **Envelope Nº 1 - Proposta Técnica**.
- Para pontuar o profissional deve ter formação superior na área de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** ou formação acadêmica em qualquer área com pós-graduação, mestrado e/ou doutorado na área de tecnologia da informação que será qualificado para pontuar conforme apontado no **Anexo V, Quadro I - Qualificação dos profissionais (QP)**.
- Nota Mínima: 05 pontos e Nota Máxima: 25 pontos

QUADRO II - CRONOGRAMA COM TEMPO DE EXECUÇÃO (CTE)

O cronograma deverá apresentar todas as fases a serem executadas até a liberação do sistema para os usuários: 1-Implantação, 2-Conversão, 3-Treinamento, para o Sistema solicitado neste Edital, conforme relação apresentada no **ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA OFERTADO**.

Fases de Execução	Tempos de Execução (Em dias)					
	10 dias	20 dias	30 dias	40 dias	50 dias	60 dias



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

	30 pts	25 pts	20 pts	06 pts	03 pts	01 pts
1. Implantação						
Fases de Execução	Tempos de Execução (Em dias)					
	10 dias	20 dias	30 dias	40 dias	50 dias	60 dias
	30 pts	25 pts	20 pts	06 pts	03 pts	01 pts
2. Conversão						
Fases de Execução	Tempos de Execução (Em dias)					
	10 dias	20 dias	30 dias	40 dias	50 dias	60 dias
	30 pts	25 pts	20 pts	06 pts	03 pts	01 pts
3. Treinamento						

Até 10 dias: 30 pontos

Até 20 dias: 25 pontos

Até 30 dias: 20 pontos

Até 40 dias: 06 pontos

Até 50 dias: 03 pontos

Até 60 dias: 01 pontos

Mais de 60 dias: As propostas serão desclassificadas.

QUADRO III - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA (QE)

Comprovação de que a empresa possua experiências anteriores no fornecimento dos Sistemas ora licitados.

Comprovação de Experiência	Pontuação	Marque a Quantidade (x)
Possui experiência no fornecimento dos Sistemas licitados, tendo implantado os respectivos Sistemas em mais de 04 (quatro) órgãos públicos ou privado.	25	
Possui experiência no fornecimento dos Sistemas licitados, tendo implantado os respectivos Sistemas em mais de 01 (um) até um máximo de 04 (quatro) órgãos públicos ou privado.	15	



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

Possui experiência no fornecimento dos Sistemas licitados, tendo implantado os respectivos Sistemas em pelo menos 01(um) órgão público ou privado.	5	
Não possui experiência no fornecimento dos Sistemas licitados.	Desclassificado	

A Comprovação será feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo os respectivos estar inseridos no envelope Nº 2 - Proposta Técnica.

- a) O(s) atestado(s) apresentado(s) para comprovação de capacidade técnica poderão ser apresentados em 01 (uma) via original, ou por qualquer dos processos de cópia autenticada por tabelião de notas ou ainda, por publicação em órgão da imprensa Oficial, comprovando o fornecimento e execução dos itens solicitados no objeto neste Edital.
- b) Caso a CPL entender necessário, poderá promover diligências ou solicitar informações junto às respectivas pessoas jurídicas, emitentes dos atestados, para constatar a veracidade das informações prestadas.
- c) Nota Mínima: 05 pontos e Nota Máxima: 25 pontos

QUADRO IV - AVALIAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO (SGI), COM OS SEGUINTE MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS E PROTOCOLO.

Para cada item respondido como SIM no Anexo II - Planilha de Avaliação Técnica do software de gestão pública integrado (SGI), com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almojarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo a proponente receberá 03 pontos, devendo esta apontar no quadro abaixo o item referente e sua respectiva pontuação.

Itens não Obrigatórios	Marque com (x)
38	
45	
56	
57	
66	
75	
81	
82	
83	



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

84	
87	
94	
95	
96	
100	
101	
102	
103	
104	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
117	
118	
119	
121	
124	
125	
127	
128	
129	
135	
142	
146	
151	
153	
154	
168	
169	
176	
181	
183	
189	
191	
193	



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

222	
231	
238	
239	
240	
241	
242	
243	
247	
249	
255	
256	
257	
258	
259	
264	
265	
266	
269	
271	
272	
274	
275	
278	
279	
281	
284	
285	
289	
293	
294	
295	
296	
297	
303	
304	
305	
306	
307	
311	
313	



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

317	
319	
324	
325	
327	
336	
344	
352	
357	
358	
360	
365	
366	
369	
377	
379	
383	
400	
403	
404	
409	
411	
412	
413	
415	
418	
419	
420	
421	
422	
423	
424	
426	
427	
430	
433	
434	
442	
443	
444	
447	



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

450	
451	
453	
454	
456	
457	
458	
459	
460	
461	
462	
463	
464	
465	
466	

Total de itens Atendidos _____

Pontuação SGI _____



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO VI - MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local, Data

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
RUA JOSÉ DOS SANTOS LOPES - DE CARLI - ARACRUZ-ES

REF.: TOMADA PREÇOS 002/2022

1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}, a nossa proposta relativa à **Tomada de Preços** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe.

2 - O valor global de nossa proposta para os **Serviços** é de R\$ (por extenso), descrito em nossa planilha orçamentária de preços no período de 12 (doze) meses.

Item	Código o SAAE	Descrição	UND	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	608	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Contabilidade Pública. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Serv.	1		
02	2739	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Contabilidade Pública. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Meses	12		
03	2741	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com os seguintes módulos: Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Serv.	01		
04	2742	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para os módulos: Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Meses	12		



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

05	2743	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Compras, Licitação. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Serv.	01		
06	2744	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para os módulos: Compras e Licitação. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Mes es	12		
07	2745	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Almozarifado. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Serv.	01		
08	2746	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Almozarifado. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Mes es	12		
09	2747	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Patrimônio. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Serv.	01		
10	2748	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Patrimônio. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Mes es	12		
11	2749	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Frotas. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Serv.	01		
12	2750	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Frotas. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Mes es	12		
13	2751	Serviços de Migração dos dados e Implantação dos softwares de gestão pública integrado, com o seguinte módulo: Protocolo. De acordo com o Termo de Referência e anexos	Serv.	01		
14	2752	Contrato de Locação, suporte e manutenção mensal para o módulo: Protocolo. De acordo com o Termo de Referência e anexos.	Mes es	12		



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

3 - A validade desta proposta é de(.....) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

4 - **Os pagamentos do Licenciamento, Implantação, Conversão e Treinamento** ocorrerão após o término destes serviços e mediante a apresentação do termo de aceite definitivo de implantação emitido pelo SAAE e a apresentação da Nota Fiscal dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5 - **O pagamento referente** ao suporte técnico dos Softwares de gestão pública integrado com os módulos de Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo, será efetuado MENSALMENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços. A primeira e última parcela será proporcional ao número de dias de uso do software.

6 - O prazo para execução dos serviços referente aos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 do Anexo I, será o constante na proposta técnica, apresentada conforme **ANEXO V - QUADRO II (CRONOGRAMA COM TEMPO DE EXECUÇÃO)**, a contar da data da ordem do fornecimento emitida pelo SAAE.

7 - Por oportuno, informamos que utilizaremos os equipamentos solicitados e a equipe técnica e administrativa que for necessária à perfeita execução do objeto contratado comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização do **SAAE**, dentro das condições contratuais.

8 - Na execução do objeto contratado observaremos rigorosamente às recomendações e instruções da Fiscalização do SAAE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as instruções, normas e padrões desse **SAAE** e demais condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

9 - Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados à firmarmos o respectivo Contrato, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

Atenciosamente

NOME DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE

NOME DA PROPONENTE



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO VII - MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA OS REPRESENTANTES

PROPONENTE

LOCAL E DATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ASSUNTO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA TOMADA PREÇOS ____/2022

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa vem, pela presente, informar a V.Sas., que o(s) Sr.(s)..... Carteira(s) de Identidade nº..... é(são) pessoa(s) designada(s) por nós para acompanhar a **Tomada de Preços** em epígrafe, podendo para tanto: impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer e assinar; enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (Nome da Proponente).



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

Ref.: (identificação da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

.....

Data

.....

Representante legal



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada na rua....., declara, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório nº, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

data

.....

Representante legal(assinatura)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA

Cidade , de de 2022.

Ao

Presidente da Comissão de Licitação

Pelo presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data

(Carimbo, nome e assinatura do proprietário da empresa).



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº _____

Processo nº 093/2021

TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, E A EMPRESA _____.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de Autarquia Municipal, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração indireta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.108.141/0001-89, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45 - De Carli - Aracruz-ES, cadastro.: 29.194-017, representada legalmente pelo seu Diretor Geral _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, CPF/ MF nº _____, residente e domiciliado _____ (endereço completo) _____, e a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº _____ neste ato representado pelo _____ (condição jurídica do representante) _____ Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ ajustam o presente CONTRATO de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO COM OS SEGUINTE MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS E PROTOCOLO**, por execução indireta, nos termos da Lei 8.666/1993, de acordo com os termos do Processo de nº 093/2021, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública integrado com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almojarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo, bem como a prestação de serviços de implantação, migração dos dados (se necessário), treinamentos, customizações, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados após implantação, suporte técnico e manutenção contínua por 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo II - Planilha de avaliação técnica do sistema ofertado.

1.2 - O licitante deverá fornecer serviços de treinamento para utilização do sistema para até 40 participantes, a ser ministrados nas dependências do SAAE de Aracruz, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo IV - Requisitos mínimos para o treinamento.

1.3 - O licitante deverá fornecer serviços de Suporte técnico, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo III - Requisitos mínimos de suporte técnico.

1.4 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

(b) a Proposta Preço da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEFINIÇÕES

3.1 - Para fins da presente contratação, se adota as seguintes definições:

a) **SUPORTE TÉCNICO:** atendimento, por meio de visita, periódica ou não, de um técnico ou terceiro devidamente credenciado pela CONTRATADA, e/ou através de algum canal de mídia designado (telefone, e-mail ou correio) ao CONTRATANTE, com a finalidade de acompanhar o sistema, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação dos SOFTWARES.

b) **MANUTENÇÃO:** adoção por parte da CONTRATADA, por meio do seu suporte técnico, de medidas e ações pendentes à correção, solução, esclarecimento de dúvidas, e demais problemas na execução do SOFTWARE, podendo a CONTRATADA, a seu critério, proceder à substituição da cópia que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida.

c) **ATUALIZAÇÃO:** manter atualizadas as funções existentes nos módulos do SISTEMA, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, desde que em tempo hábil, a Contratante comunique por escrito, à Contratada, da necessidade de tais atualizações, assim como envio a mesma a legislação que servirá de base às atualizações, eventualmente solicitadas pela Contratante.

d) **CUSTOMIZAÇÃO:** adaptações dos sistemas às peculiaridades do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência da presente contratação, a serem implementadas no "SISTEMA", serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, doutrinadores e jurisprudência pátria. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

Parágrafo segundo: Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, caso venham a ser implementadas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE TÉCNICO

4.1 - Prestar os serviços de suporte técnico em conformidade com o disposto no ANEXO III - REQUISITOS MÍNIMOS DO SUPORTE TÉCNICO do Edital, no termo de referência e contrato.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo das sanções estabelecidas, caso o CONTRATANTE venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, no todo ou em parte, dos sistemas objeto deste contrato, quer seja do dicionário de dados, quer seja do programa, será considerado como parte integrante do SISTEMA, tornando-se de propriedade da CONTRATADA e ficando, portanto, o seu uso condicionado a estas cláusulas contratuais.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS ADICIONAIS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

5.1 - Não serão cobrados os serviços consistentes em:

- a) Correções de erros provenientes de uso e operação indevido do SISTEMA;
- b) Recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos do CONTRATANTE;
- c) Serviços de migração e conversão de dados de/para e/ou outros equipamentos;
- d) Alteração na forma original dos programas ou módulos de programas que compõem o SISTEMA;
- e) Treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários;
- f) Permitir geração de arquivos pelo SAAE para consolidação junto a entidades do poder executivo, que devem obedecer ao layout exigidos pela legislação. O layout poderá ser alterado conforme necessidade legal ou mediante solicitação do SAAE, visando adequação;
- g) Permitir rotinas que possibilitem a geração de layout para importação e exportação de arquivos de outros sistemas quando necessários.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

6.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

6.2 - Os preços dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 do ANEXO I, serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão deles.

6.3 - O preço dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do ANEXO I, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano a partir da data limite de apresentação da proposta ou do dia, mês e ano do último reajustamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento após esse período. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \times \{(IPCA1 - IPCA0) / IPCA0\}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado (R\$);

V = Valor da parcela a ser reajustada (R\$);

IPCA1 = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (número-índice) referente ao mês e ano do reajustamento;

IPCA0 = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (número-índice) referente ao mês e ano da APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.4 - Os índices acima referenciados com base no IPCA, serão aqueles disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou, em caso de descontinuidade deles, outros que venham a substituí-los.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

6.5 - Os valores contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.

6.6 - Será considerado como "mês de referência dos preços" o da apresentação da proposta, durante a fase de aceitabilidade do preço.

6.7 - O reajuste de valores será efetuado somente com base em índices definitivos;

6.8 - Competem à Contratada a iniciativa de requerer o reajuste e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

7- CLÁUSULA SETIMA: DO TRANSPORTE

7.1 - A responsabilidade pelo transporte referente à execução do objeto desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega.

7.2 - Inclusive nos casos de instalação, configuração, conversão de dados (se necessário), testes, treinamento e suporte técnico, todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como: alimentação, estadia, material, transporte, serão por conta da CONTRATADA.

8- CLÁUSULA OITAVA: DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO DO SOFTWARE

8.1 - Os serviços de suporte técnico e manutenção mensal do Software serão executados nos equipamentos fornecidos pelo SAAE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessários, deixando o Software em pleno funcionamento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas necessárias de estadia, transporte e alimentação dos seus técnicos para manter em pleno funcionamento do Software.

8.2 - Os serviços serão executados nos equipamentos de informática instalados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto que está localizado na Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli, CEP 29.194-017 - Aracruz-ES no horário das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.

9- CLAUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - As condições de recebimento do objeto serão verificadas MENSALMENTE após análise da compatibilidade entre o objeto contratado e o fornecido, bem como a qualidade e a integridade incluindo os ajustes necessários, sendo desatendida qualquer determinação o fiscal solicitará à CONTRATADA o refazimento dos serviços, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução.

a) O recebimento dos serviços será considerado como concluído mediante a aceitação pela Fiscalização do SAAE através de aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado;

9.2 - Estes serviços deverão contemplar as horas de analistas de sistemas e programadores que serão requeridas para que a CONTRATADA possa efetuar a realização de alterações necessárias no sistema e adequação as necessidades do SAAE. Incluem-se também nesta etapa as alterações visando à integração dos sistemas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo XIII - Requisitos mínimos de suporte técnico. O SAAE se isentará de qualquer eventual retrabalho de digitação de dados, no processo de migração, o que, caso haja necessidade deverá ser efetuado pela CONTRATADA;

9.3 - Se a qualidade dos serviços, executados não corresponder às especificações do termo de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

referência, do contrato e Edital, não serão aceitos e a licitante deverá refazer os mesmos, quando o caso e aplicando-se as penalidades cabíveis.

9.4 - A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante da má execução dos serviços e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

10 - CLAUSULA DECIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Contratante pagará à Contratada os serviços executados nas seguintes condições:

a) O pagamento referente aos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 do Anexo I - Formulário cotação de preços será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega e aceite definitivo e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

b) O pagamento dos serviços referente aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Anexo I - Formulário cotação de preços será efetuado MENSALMENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da presença dos serviços. A primeira e última parcela será proporcional ao número de dias de uso do software.

c) Deverão ser indicados pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

d) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

e) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

f) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

10.2. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

11.1 - Nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, por meio de processos devidamente instruídos serão admitidos decréscimos ou acréscimos no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

12.1 - Os serviços de instalação, configuração, conversão de dados (se necessário), testes e treinamento referente aos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 do Anexo I, deverão ser executados conforme CRONOGRAMA COM TEMPO DE EXECUÇÃO (CTE) apresentado na Fase de proposta técnica e no máximo em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo Setor de Suprimentos do SAAE de Aracruz.

12.2 - Os serviços de suporte técnico referente aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Anexo I, terá



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, que ocorrerá somente após a execução dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13.

12.3 - Todas as despesas relativas à execução do objeto serão por conta da CONTRATADA.

12.4 - O serviço será considerado como realizado e acabado mediante a aceitação pela Fiscalização do SAAE a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento vigente, a saber:

- a) Ficha: 00053
- b) Função: 17 - SANEAMENTO
- c) Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- d) Programa: 0011 - APOIO ADMINISTRATIVO
- e) Projeto Atividade: 2.022 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE
- f) Elemento despesa: 33904000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
- g) Fonte de recursos: 10010000000

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GARANTIA

14.1 - A CONTRATADA garante à CONTRATANTE assistência imediata, em razão de:

14.1.1 - Problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados;

14.1.2 - Erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;

14.1.3 - Erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1 - Compete à CONTRATADA:

15.1.1 - Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: equipamentos, materiais, pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.

15.1.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.

15.1.3 - Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

15.1.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.1.5 - Prestar os serviços objeto deste Edital e seus Anexos responsabilizando-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal.

15.1.6 - Ao término do contrato, a Contratada prestará todo o apoio necessário à transição contratual, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados.

15.1.7 - Responder e responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE de Aracruz ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE.

15.1.8 - Exercer constante fiscalização de seus empregados, orientando-os no sentido de observar todas as técnicas necessárias para melhoria da prestação dos serviços;

15.1.9 - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento conforme estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93;

15.1.10 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

15.1.11 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante ou a terceiros.

15.1.12 - Entregar do objeto com todos os componentes necessários para o pleno funcionamento sem custos adicionais ao SAAE.

15.2 - Compete à CONTRATANTE:

15.2.1 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

15.2.2 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

15.2.3 - Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;

15.2.4 - Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

16.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

16.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

16.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 21.1.1 deste edital e na Lei 8.666/93;

16.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

16.2.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

16.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

16.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

16.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

16.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

16.3.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

16.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3.6 - - O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Comissão Permanente de Licitação, que proferirá parecer conclusivo e após ao Diretor Geral para decisão.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

16.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

16.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

16.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - O prazo de vigência contratual a que se refere aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Anexo I, terá início a contar da data da assinatura do Contrato e terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESCISÃO

18.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

18.2 - O presente contrato poderá ser aditivado, estritamente nos termos previstos na Lei 8.666/93, após manifestação da assessoria jurídica.

19 - CLÁUSULA DECIMA NONA: SUBCONTRATAÇÃO

19.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços do objeto do certame.

20 - CLÁUSULA VIGESIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1 - A fiscalização do contrato será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, por meio de portaria interna, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições deste edital, do termo de referência e demais disposições do contrato.

20.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, prazos e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

20.3 - A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

21 - CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Aracruz-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO COM OS SEGUINTE MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS E PROTOCOLO, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL obtido através da MAIOR NOTA PONDERADA FINAL conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pela Lei Municipal nº 4.244/2019 e a Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 35582/2019, bem como pelas demais normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública integrado com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almojarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo, bem como a prestação de serviços de implantação, migração dos dados (se necessário), treinamentos, customizações, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados após implantação, suporte técnico e manutenção contínua por 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA OFERTADO**.

2.2. O licitante deverá fornecer serviços de treinamento para utilização do sistema para até 40 participantes, a ser ministrados nas dependências do SAAE de Aracruz, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **ANEXO IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O TREINAMENTO**.

2.3. O licitante deverá fornecer serviços de Suporte técnico, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **ANEXO III - REQUISITOS MÍNIMOS DE SUPORTE TÉCNICO**;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1.1. Considerando a necessidade de integração entre os diversos sistemas de gestão, tais como almoxarifado, compras, contabilidade, folha de pagamento e recursos humanos, frotas, patrimônio e protocolo.

3.1.2. Considerando que os diversos setores têm suas particularidades e necessita de customização de seus respectivos sistemas, com o objetivo de cumprir a legislação dos entes fiscalizadores.

3.1.3. Considerando a necessidade de obtenção de dados de diversos relatórios de forma ágil e de confiabilidade ilibada.

3.1.4. Considerando a necessidade de publicação em tempo hábil no portal de transparência da Autarquia.

3.1.5. Considerando que os diversos sistemas integrados facilitam a obtenção de dados para apoio na tomada de decisão.

3.1.6. Faz necessária a contratação empresa para fornecimento de licenças de uso de software de gestão



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

pública integrado em conformidades com as disposições neste termo de referência;

3.2. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.2.1. A presente contratação enquadra-se na Tomada de Preços do tipo técnica e preço em conformidade com as exigências da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

3.3. DO CRITERIO DE JULGAMENTO

3.3.1. Quanto ao que se refere ao com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL obtido através da MAIOR NOTA PONDERADA FINAL nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3.2. Quanto a sugestão da fórmula para apurar a proposta mais vantajosa para administração levou-se em consideração a nota técnica e a nota de preço, tendo em vista que alcançará o objetivo proposto. O tipo de licitação técnica e preço, procura estabelecer um equilíbrio entre dois objetivos definidos pelo SAAE: primeiro, e não pela ordem de relevância, o de obter a melhor técnica relativamente ao objeto da licitação; segundo, o de desembolsar o valor compatível com essa melhor técnica, não necessariamente o menor valor ofertado por todos, mas, como se disse, aquele que adequada e apropriadamente diga respeito à técnica a que corresponder.

3.3.3. É certo que há objetos que se forem licitados levando-se em consideração apenas o critério menor preço, não alcançarão a maior vantagem à Administração, eis que dependem de outros fatores, que não exclusivamente econômicos e financeiros para alcançar-se a economicidade e eficiência pretendidas.

3.3.4. Quanto a nota 60 (sessenta) para técnica, entendemos ser mais relevante para administração a contratação de empresa especializada com profissionais especializados para execução do objeto, valorizando a estrutura da empresa, sua capacidade técnica, sua estrutura física, sua capacidade tecnológica, e a nota 40(quarenta) para o preço não é o principal fator porque o objeto precisa alcançar um resultado eficiente, sem riscos, fraudes, plágios e outros fatores que possam impedir a eficiência do objeto tendo em vista sua especificidade.

3.3.5. A exigência da técnica limitar-se-á exigir das empresas participantes da licitação que demonstre e/ou assegure a administração pública o sucesso na contratação de empresas que já executaram o objeto do certame a outras empresas públicas e/ou privadas de forma satisfatória, pois a execução de tal serviço é complexa e que portanto, no sentido de bem zelar pelo gasto público e preservar os dados dos respectivos sistemas de informação, não pode a Autarquia se eximir de tal exigência pois diferente, poderia abrir espaço para que empresas ou profissionais sem a qualificação necessária fossem vencedoras do certame e depois simplesmente não conseguissem cumprir o contrato ou ainda executassem o serviço de forma insatisfatória, acarretando desta maneira prejuízo aos cofres públicos e aos serviços prestados a toda a população do Município.

3.3.6. Portanto as informações contidas nos respectivos sistemas de informação, são essenciais para execução das atividades administrativas de diversos setores da Autarquia e não sendo possível dar seguimento nas mesmas sem o suporte especializado da empresa vencedora da licitação

3.4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.4.1. O regime de execução será na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

3.4.2. A pretensa contratação enquadra-se como serviços de natureza continuada em virtude da essencialidade e a necessidade do mesmo para promover todas as atividades administrativas da Autarquia.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação, correrá a conta do Orçamento vigente, a



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

saber:

- a) Ficha: 00053
- b) Função: 17 - SANEAMENTO
- c) Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- d) Programa: 0011 - APOIO ADMINISTRATIVO
- e) Projeto Atividade: 2.022 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE
- f) Elemento despesa: 33904000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
- g) Fonte de recursos: 10010000000

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E DA ORDEM DE SERVIÇOS

5.1. Será convocado o **VENCEDOR DA LICITAÇÃO** dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação para assinar o **CONTRATO**, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

5.2. Será convocado o **VENCEDOR DA LICITAÇÃO** dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação para assinar a **ORDEM DE SERVIÇOS**, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços de instalação, configuração, conversão de dados (se necessário), testes e treinamento referente aos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 do Anexo I, deverão ser executados conforme CRONOGRAMA COM TEMPO DE EXECUÇÃO (CTE) apresentado na Fase de proposta técnica e no máximo em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo Setor de Suprimentos do SAAE de Aracruz.

6.2. Os serviços de suporte técnico referente aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Anexo I, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, que ocorrerá somente após a execução dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13.

6.3. Todas as despesas relativas à execução do objeto serão por conta da CONTRATADA.

6.4. O serviço será considerado como realizado e acabado mediante a aceitação pela Fiscalização do SAAE a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado.

7. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência contratual a que se refere aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Anexo I, terá início a contar da data da assinatura do Contrato e terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8. DO TRANSPORTE

8.1. A responsabilidade pelo transporte referente à execução do objeto desta licitação será da LICITANTE



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega.

8.2. Inclusive nos casos de instalação, configuração, conversão de dados (se necessário), testes, treinamento e suporte técnico, todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como: alimentação, estadia, material, transporte, serão por conta da CONTRATADA.

9. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO DO SOFTWARE

9.1. Os serviços de instalação e configuração do Software serão executados nos equipamentos fornecidos pelo SAAE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessários, deixando o Software em pleno funcionamento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas necessárias de estadia, transporte e alimentação dos seus profissionais até o pleno funcionamento do Software.

9.2. Os serviços serão executados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto que está localizado na Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli, CEP 29.194-017 - Aracruz-ES no horário das 08h00min às 16h00 de segunda a sexta-feira.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos:

10.1.1. O recebimento definitivo dos serviços será considerado como realizado após verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e o fornecido, bem como a qualidade e a integridade incluindo os ajustes necessários, sendo desatendida qualquer determinação o fiscal solicitará à LICITANTE VENCEDORA o refazimento dos serviços de instalação e configuração do mesmo, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução.

10.1.2. Estes serviços deverão contemplar as horas de analistas de sistemas e programadores que serão requeridas para que a LICITANTE VENCEDORA possa efetuar a migração dos dados atuais do SAAE, para o seu banco de dados, bem como a realização de alterações necessárias no sistema e adequação as necessidades do SAAE. Incluem-se também nesta etapa as alterações visando à integração dos sistemas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **ANEXO III - REQUISITOS MÍNIMOS DE SUPORTE TÉCNICO**, sendo que todos os trabalhos de migração e ajustes necessários deverão estar concluídos e o sistema em perfeitas condições de uso, até 60 dias após a assinatura do contrato. Todos os serviços de implantação, com a devida importação dos dados do atual banco de dados existente no SAAE, são de responsabilidade da empresa contratada. O SAAE se isentará de qualquer eventual retrabalho de digitação de dados, no processo de migração, o que, caso haja necessidade deverá ser efetuado pela contratada.

10.1.3. O recebimento definitivo dos serviços será considerado como concluído mediante a aceitação pela Fiscalização do SAAE a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado.

10.1.4. Se a qualidade dos serviços, executados não corresponder às especificações do Edital, não será aceito e a licitante deverá refazer os mesmos, quando o caso e aplicando-se as penalidades cabíveis.

10.1.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante da má execução dos serviços e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Documentos exigidos no art. 28, 29 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente a



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12. PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA DE PREÇOS E NOTA FINAL

12.1. PROPOSTA TÉCNICA.

12.1.1. Serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos neste instrumento convocatório.

12.1.2. Para a proposta técnica, o licitante deverá apresentar o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica previsto e preencher os questionários constantes do **ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA TECNICA (Quadros I, II, III e IV)** e **ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA OFERTADO.**

I. Apresentar **RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (QP)** que integram seu quadro de profissionais, com comprovação do nível de escolaridade, conforme modelo no Anexo V, Quadro I - Qualificação dos profissionais (QP).

a) Será necessária a comprovação dos referidos profissionais através da RE (relação de empregados) da SEFIP e da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) pagas pela empresa e/ou sua(s) filial(is) que tenham sido emitidas no mínimo há 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da proposta técnica ou Termo de Compromisso firmado entre a empresa e o profissional, em que a empresa licitante se compromete a contratar o profissional caso vença o certame, além do respectivo documento comprobatório de conclusão do curso devidamente autenticados, que deverão estar inseridos no **Envelope Nº 1 - Proposta Técnica.**

b) Para pontuar o profissional deve ter formação superior na área de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** ou formação acadêmica em qualquer área com pós-graduação, mestrado e/ou doutorado na área de tecnologia da informação que será qualificado para pontuar conforme apontado no **Anexo V, Quadro I - Qualificação dos profissionais (QP).**

c) Nota Mínima: 05 pontos e Nota Máxima: 25 pontos

II. Apresentar **QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA (QE)** comprovando de que a empresa possua experiência anteriores no fornecimento do Sistema Licitado, conforme modelo no Anexo V, Quadro III - Qualificação da Empresa (QE).

a) O(s) atestado(s) apresentado(s) para comprovação de capacidade técnica poderão ser apresentados em 01 (uma) via original, ou por qualquer dos processos de cópia autenticada por tabelião de notas ou ainda, por publicação em órgão da imprensa Oficial, comprovando o fornecimento e execução dos itens solicitados no objeto neste Edital.

b) Caso a CPL entender necessário, poderá promover diligências ou solicitar informações junto às respectivas pessoas jurídicas, emitentes dos atestados, para constatar a veracidade das informações prestadas.

c) Nota Mínima: 05 pontos e Nota Máxima: 25 pontos

III. Apresentar **RELAÇÃO DO SISTEMA OFERTADO (SGI)** conforme o Anexo X, Quadro IV - Avaliação do Software de gestão pública integrado (SGI), indicando o nível de atendimento a cada especificação solicitada [SIM (atende) ou NÃO (não atende)], com a soma geral dos pontos obtidos.

a) A nota das Especificações do software de gestão pública, com os seguintes módulos: Contabilidade



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo se dará pela somatória de cada item pontuável, conforme modelo apresentado no ANEXO V, QUADRO IV - AVALIAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO;

b) Nota Máxima alcançável para o quesito (SGI): 441 pontos, onde:

- Atende - Para os itens que o sistema proposto atender na sua totalidade, terá valor 03 (três) pontos.
- Não atende - Para os itens que o sistema proposto não atender, terá valor zero;
- Os itens que contêm a informação "OBRIGATÓRIO", não serão pontuados.
- A licitante deverá ainda consolidar a sua pontuação no Anexo X - Quadro IV.

IV. Apresentar **CRONOGRAMA COM TEMPO DE EXECUÇÃO (CTE)** descrevendo as fases: Implantação, Conversão e Treinamento do Sistema solicitado neste Termo de Referência, conforme modelo no **Anexo V, Quadro II - Cronograma com Tempo de Execução (em dia)**;

12.1.3. O não atendimento ao subitem 12.1.2, inciso I e II acarretará a desclassificação da licitante.

12.1.4. FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

a) As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os critérios apresentados conforme apresentados abaixo:

b) O(s) atestado(s) apresentado(s) para comprovação de capacidade técnica poderão ser apresentados em 01 (uma) via original, ou por qualquer dos processos de cópia autenticada por tabelião de notas ou ainda, por publicação em órgão da imprensa Oficial.

c) Serão consideradas desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos nos quadros do Anexo V.

d) Em ocorrendo à impossibilidade entre as licitantes participantes, de atender qualquer uma das descrições relacionadas como obrigatórias no Anexo II, através do sistema oferecido, isso, acarretará na desclassificação deste Licitante quanto à Técnica.

12.1.5. CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA

$$NTF(n) = \{(QP + QE + CTE + SGI) / TM\} \times 100$$

Sendo:

NTF(n) = Nota técnica final da proponente

TM = Maior pontuação dentre todas as empresas (QP+QE+CTE+SGI)

QE = Nota de Qualificação da Empresa

QP = Nota de Qualificação Profissional

CTE = Nota de Cronograma com Tempo de Execução

SGI = Nota do software de gestão pública integrado, com os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, Compras, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas e Protocolo.

Observação:

1) Serão utilizados como forma de arredondamento matemático apenas 02 (duas) casas decimais, para isso será utilizado a função disponível no Microsoft EXCEL "ARRED".

2) (n) = Empresa (A, B, C, D....)

12.2. PROPOSTA DE PREÇO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

12.2.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Termo de referência, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, impressa por qualquer meio de edição eletrônica de texto, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, impressa em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da apresentação.
- b) Prazo estimado para execução dos serviços: conforme Termo de referência.
- c) Forma de pagamento: conforme Termo de referência.
- d) Os preços deverão ser cotados em reais, utilizando apenas 02 (duas) casas decimais.
- e) Declaração de aceitação de todas as condições deste termo de referência e que caso seja vencedora da licitação, executará os serviços pelos preços propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

12.2.2. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste Termo de referência, sujeitando-se o Licitante as sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

12.2.3. A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao SAAE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

12.2.4. Os preços deverão incluir, enfim, todas as despesas necessárias à execução total do objeto licitado, bem como seus lucros, conforme as especificações e ANEXOS contidos neste Termo de referência.

12.2.5. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

12.2.6. As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

12.2.7. A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, sem quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados.

12.2.8. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando a Comissão de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e quantidade, corrigindo-se o produto.
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

12.2.9. Não será considerada qualquer vantagem ou oferta não prevista neste Termo de referência, nem oferta de redução de preço vinculada à proposta de outro Licitante.

12.2.10. FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- a) O preço a ser utilizado para cálculo é o preço global da proposta de preços, onde deverá ser usado até duas casas decimais depois da vírgula.

12.2.11. CÁLCULO DA NOTA DE PREÇO

$$NPF (n) = \{(PM / P(n))\} \times 100$$

Onde:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

NPF(n) = Nota de preço final da proponente

PM = Menor preço apresentado dentre todas as **propostas classificadas na proposta técnica**

P(n) = Preço da proponente

(n) = Empresa (A, B, C, D....)

a) **Observação:** O preço a ser utilizado para cálculo é o preço global da proposta apresentado pela proponente, onde deverá ser usado até duas casas decimais depois da vírgula.

12.3. NOTA FINAL (AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS)

12.3.1. Analisadas e julgadas as Propostas Técnica e de Preços, a Comissão de Licitação procederá à classificação das Licitantes mediante a ponderação entre a pontuação obtida nas Propostas Técnicas (Nota técnica) e a obtida nas Propostas de Preços (Nota de preço), podendo divulgar o resultado neste momento ou posteriormente.

12.3.2. A classificação final dos proponentes far-se-á de acordo com o MPF que será calculado através da SOMATÓRIA das valorizações da Proposta Técnica (NTF * 0,60) e da Proposta de Preço (NPF * 0,40).

12.3.3. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do instrumento convocatório e obtiver a MAIOR NOTA PONDERADA FINAL (MNF) em função da seguinte fórmula:

$$\text{MPF (n)} = (0,6 \times \text{NTF}) + (0,4 \times \text{NPF})$$

Onde:

MNF(n) = Maior Nota Final da proponente

NTF(n) = Nota técnica final da proponente

NPF(n) = Nota de preço final da proponente

(n) = EMPRESA (A, B, C, D....)

Observação:

1) Serão utilizados como forma de arredondamento matemático apenas 02 (duas) casas decimais, para isso será utilizado a função disponível no Microsoft EXCEL "ARRED".

12.3.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, e, prevalecendo ainda o empate, realizar-se-á sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados.

12.3.5. O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência, não impedirá que a mesma se realize.

12.3.6. Na hipótese de ser divulgado o resultado da 2ª FASE na própria reunião de abertura dos ENVELOPES Nº. 2 e, havendo renúncia expressa de todos os Licitantes em interpor recurso, será declarada pelo Presidente da Comissão de Licitação o Licitante classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente. Caso contrário, a Comissão de Licitação interromperá os trabalhos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos.

12.3.7. Julgados os recursos eventualmente interpostos, se houver alteração na classificação dos Licitantes, estas serão notificadas e o novo resultado será devidamente divulgado pela Comissão de Licitação.

12.3.8. Encerrados os trabalhos, em cada fase do procedimento licitatório, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes, ficando todos os



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

documentos à disposição das licitantes para exame.

12.3.9. É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceito inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.

12.3.10. Qualquer licitante, através de seu representante legal, devidamente credenciado, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério dos membros da comissão considerá-los ou não, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

a) Caso a licitante não comprove todos os itens assinalados na sua proposta, a comissão fará a revisão da Nota Técnica, reclassificando-a, se for o caso. Permanecendo a Licitante em primeiro lugar, será declarada vencedora. Havendo alteração na ordem de classificação, convocar-se-á a nova licitante classificada em primeiro lugar, para respectiva demonstração de softwares sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Antes de anunciar o **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**, a Comissão solicitará a Licitante **CLASSIFICADA e HABILITADA** em primeiro lugar, para a demonstração prática do sistema, para que se ateste a veracidade das informações prestadas nos questionários do **ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**, alusivas aos sistemas, devendo a Licitante atender à solicitação da Comissão de Licitação e agendar a demonstração no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da oficialização do pedido, sob pena de desclassificação.

13.2. Para a demonstração do software aplicativo, a Licitante deverá trazê-lo na data e hora agendadas com a Comissão de Licitação, em meio magnético, CDs, ou DVDs, bem como fazer a instalação dos mesmos nos equipamentos do SAAE.

13.3. A demonstração do Software aplicativo, que será submetida à apreciação de uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por funcionários do SAAE (Técnicos de informática e das áreas afins), tem a finalidade de comprovar todas as respostas assinaladas no questionário das especificações técnicas exigidas, integrantes do **ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**, tendo a proponente, conforme agendamento indicado no item 13.1 no período de 06 (seis) horas, durante o horário de expediente dos servidores do SAAE, para demonstração dos softwares. Será concedido prazo adicional caso o SAAE julgue necessário.

a) A Comissão Técnica de Avaliação poderá, durante a demonstração do software aplicativo, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;

b) A Comissão Técnica de Avaliação reunir-se-á para avaliação do software aplicativo e emitirá parecer técnico, com base nas especificações técnicas contidas no questionário do ANEXO X, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa proponente classificada em primeiro lugar, encaminhando-os posteriormente à Comissão de Licitação;

c) De acordo com os pareceres técnicos, a Comissão de Licitação, verificará a comprovação da veracidade das informações prestadas pela Licitante. Sendo comprovadas, a Licitante será declarada a vencedora do Certame. Caso a licitante não comprove todos os itens assinalados na sua proposta, a comissão fará a revisão da Nota Técnica, reclassificando-a, se for o caso. Permanecendo a Licitante em primeiro lugar, será declarada vencedora. Havendo alteração na ordem de classificação, convocar-se-á a nova licitante classificada em primeiro lugar, para respectiva demonstração de softwares sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior.

13.4. O SAAE poderá desclassificar a Licitante até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.5. No caso de desclassificação ou inabilitação de todas as propostas apresentadas nos termos deste Edital, poderão ser convocados todos os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis apresentarem novas documentações ou novas propostas, respeitando o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

13.6. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independente da publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e Diário Oficial dos Municípios (AMUNES). Neste caso, os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos participantes, ficando sob a guarda da Comissão.

13.7. A designação da nova data poderá figurar na Ata que será obrigatoriamente, assinada por todos os presentes.

13.8. Depois de lavrada a ata de julgamento, e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação submeterá o processo a autoridade superior, para fins de adjudicação, homologação, revogação ou anulação desta Licitação.

13.9. Correrão por conta do Licitante vencedor às despesas que incidem ou venham a incidir sobre o Contrato.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, por meio de portaria interna, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições deste termo de referência, do termo de referência e demais disposições do contrato.

14.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, prazos e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

14.3. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A Contratante pagará à Contratada os serviços executados nas seguintes condições:

15.1.1. O pagamento referente aos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 do Anexo I - Formulário cotação de preços será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega e aceite definitivo e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

15.1.2. O pagamento dos serviços referente aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Anexo I - Formulário cotação de preços será efetuado MENSALMENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da presença dos serviços. A primeira e última parcela será proporcional ao número de dias de uso do software.

15.1.3. Deverão ser indicados pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

15.1.4. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

15.1.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.1.6. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

15.1.7. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

16. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE, além do cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência, obriga-se a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

16.2. A CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:

16.2.1. Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: equipamentos, materiais, pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.

16.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.

16.2.3. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;

16.2.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.2.5. Prestar os serviços objeto deste Edital e seus Anexos responsabilizando-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal.

16.2.6. Ao término do contrato, a Contratada prestará todo o apoio necessário à transição contratual, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados.

16.2.7. Responder e responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE de Aracruz ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE.

16.2.8. Exercer constante fiscalização de seus empregados, orientando-os no sentido de observar todas as



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

técnicas necessárias para melhoria da prestação dos serviços;

16.2.9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento conforme estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93;

16.2.10. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

16.2.11. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante ou a terceiros.

16.2.12. Entregar do objeto com todos os componentes necessários para o pleno funcionamento sem custos adicionais ao SAAE.

17. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

17.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

17.2. Os preços dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 do ANEXO I, serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão deles.

17.3. O preço dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do ANEXO I, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano a partir da data limite de apresentação da proposta ou do dia, mês e ano do último reajustamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento após esse período. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \times \{(IPCA1 - IPCA0) / IPCA0\}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado (R\$);

V = Valor da parcela a ser reajustada (R\$);

IPCA1 = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (número-índice) referente ao mês e ano do reajustamento;

IPCA0 = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (número-índice) referente ao mês e ano da APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

17.4. Os índices acima referenciados com base no IPCA, serão aqueles disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou, em caso de descontinuidade deles, outros que venham a substituí-los.

17.5. Os valores contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.

17.6. Será considerado como "mês de referência dos preços" o da apresentação da proposta, durante a fase de aceitabilidade do preço.

17.7. O reajuste de valores será efetuado somente com base em índices definitivos;

17.8. Competem à Contratada a iniciativa de requerer o reajuste e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

18. SUBCONTRATAÇÃO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br



Edital

18.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços do objeto do certame.

19. **GARANTIA**

19.1. O objeto deste certame não possui garantia.

20. **RESCISÃO**

20.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

20.2. O presente contrato poderá ser adotado, estritamente nos termos previstos na Lei 8.666/93, após manifestação da assessoria jurídica.

21. **DAS PENALIDADES**

21.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Termo de referência de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz - ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

22. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz **não é contribuinte de ICMS;**

22.2. As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

22.3. As marcas mencionadas neste termo de referência (quando houver) são apenas para referência de qualidade;

22.4. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

23. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

23.1. O Núcleo de Tecnologia da Informação foi o responsável pela elaboração deste termo de referência através do servidor Thiago Jastrow da Silva.

Aracruz-ES, 11 de fevereiro de 2022.

Thiago Jastrow da Silva
Técnico em informática
Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz - ES